

**SERVIÇO GEOLÓGICO
DO BRASIL - CPRM**

HÁ 52 ANOS **GERANDO** E
DISSEMINANDO O CONHECIMENTO
GEOCIENTÍFICO COM **EXCELÊNCIA**



QUEM SOMOS

Somos uma **empresa pública** com atribuições de Serviço Geológico do Brasil.

A nossa **missão** é gerar e disseminar o **conhecimento geocientífico** com excelência, contribuindo para melhoria da **qualidade de vida** e **desenvolvimento sustentável do Brasil**.

O QUE FAZEMOS?

As atividades desenvolvidas pelo **Serviço Geológico do Brasil - CPRM** têm como objetivo primordial a atuação em diversas áreas intrínsecas às geociências, sintetizadas em **três grandes linhas:**



**GEOLOGIA E
RECURSOS MINERAIS**



**GEOLOGIA APLICADA
E ORDENAMENTO
TERRITORIAL**



**HIDROLOGIA E
HIDROGEOLOGIA**

NOSSA HISTÓRIA

CRIAÇÃO DA CPRM

Sociedade de
Economia Mista

Prospectar e licitar
descobertas

1969

1970

MAPEAMENTO GEOLÓGICO E HIDROLOGICO

Inúmeras
descobertas de
depósitos minerais

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL

1994 - Empresa Pública
dependente do tesouro.

Encerra atividades prospectivas,
inicia-se áreas de capilaridade
social

1990

2000

INTENSA ATUAÇÃO EM GEOFÍSICA E GEOQUÍMICA

Disponibilização
online por meio do
GeoBank.

2010

RISCO E SUSCETIBILIDADE E EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

NOSSA HISTÓRIA

MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO

Implantação do Planejamento Estratégico, estabelecimento de metas e disciplina orçamentária

Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT

Lei nº 13.243/2016
Com ênfase em energia, minerais e sustentabilidade

2016

2018

2019

2021

...

P,D & I

Parceria com a ANP e Petrobrás

MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA

Tornar as entregas à sociedade mais eficientes e efetivas

SUPERINTENDÊNCIAS E NÚCLEOS



SEDE

Brasília

ESCRITÓRIO

Rio de Janeiro

8 SUPERINTENDÊNCIAS

Belém, Belo Horizonte, Goiânia, Manaus, Porto Alegre, Recife, Salvador e São Paulo

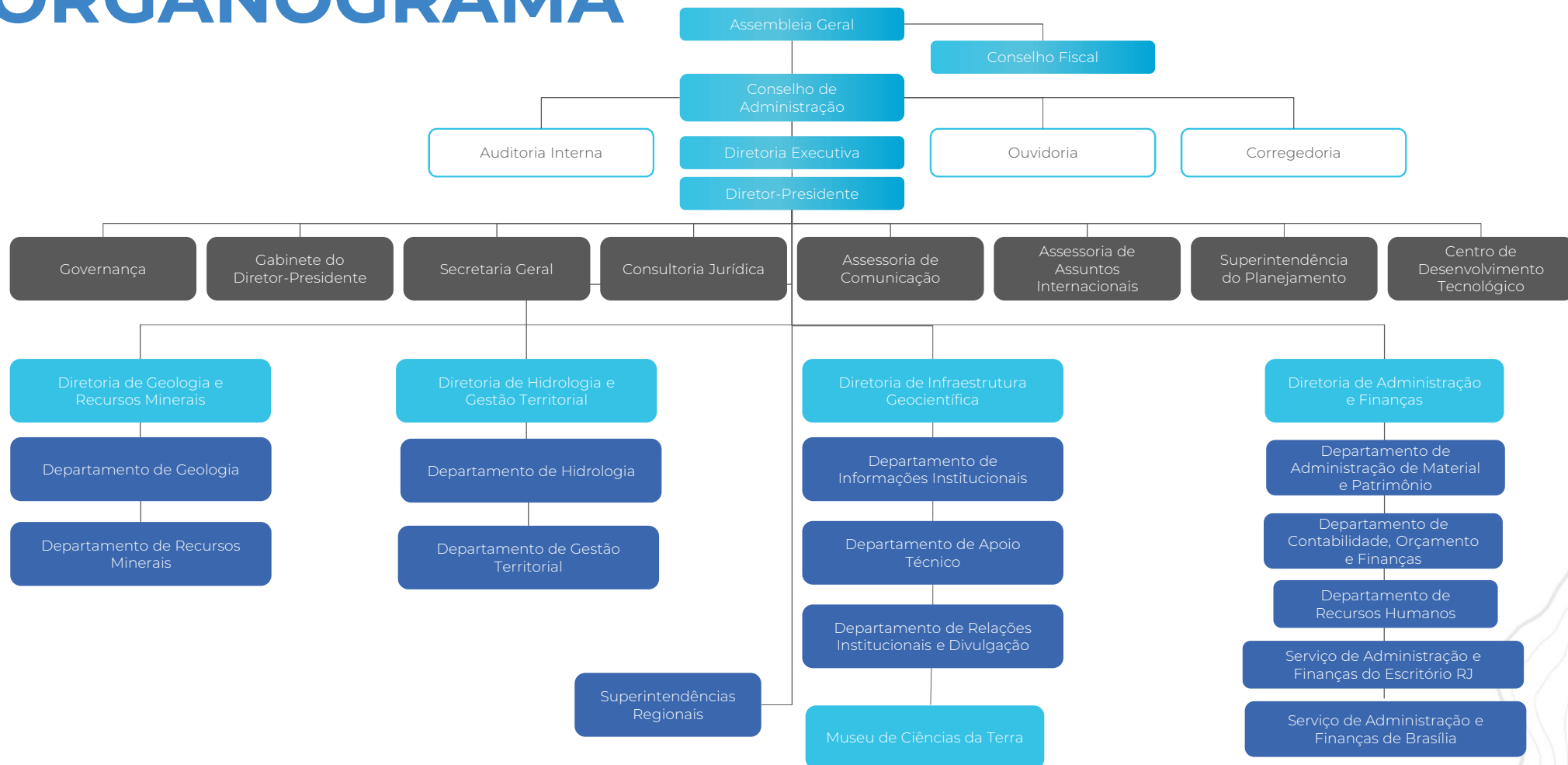
3 RESIDÊNCIAS

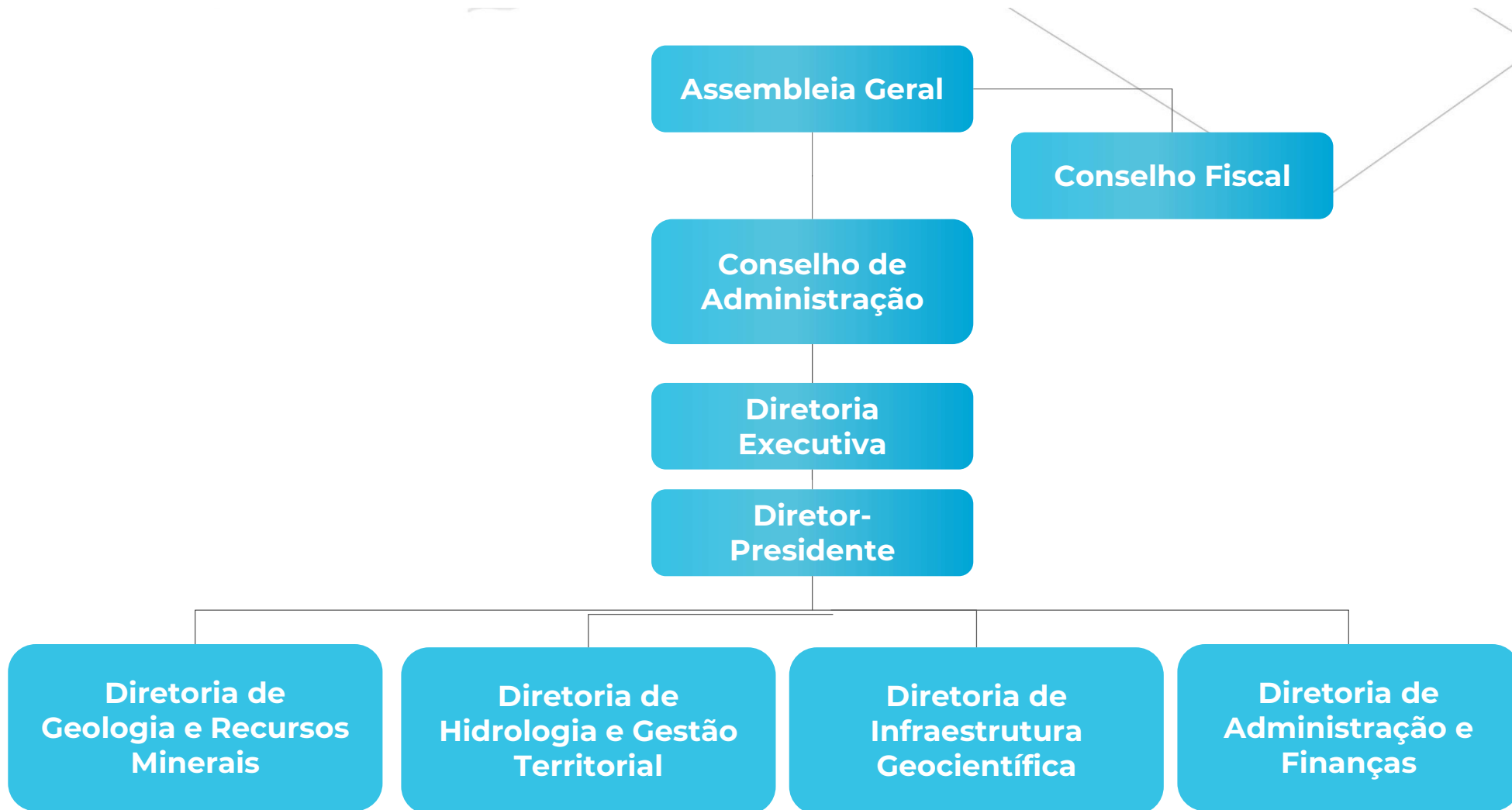
Fortaleza, Porto Velho e Teresina

6 NÚCLEOS

Curitiba, Criciúma, Natal, Roraima, Cuiabá, São Luís e Palmas.

ORGANOGRAMA





Assembleia Geral

Órgãos estatutários

- Conselho Administração
- Diretoria Executiva
- Conselho Fiscal
- **Comitê de Auditoria Estatutário**
- **Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**

LEGISLAÇÕES BÁSICAS

- Constituição Federal
- Lei 6.404/1976 – Lei das Sociedades
- Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais
- Decreto 8.945/2016 – Regulamenta a Lei 13.303/2016
- Lei 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa
- Lei 12846/2013 – Lei Anticorrupção

LEGISLAÇÕES BÁSICAS

- Exposição de Motivos N° 37/2000 – Código da Alta Administração Federal
- Estatuto social – atribuições.
- Regimento Interno do Conselho de Administração / Conselho Fiscal / Diretoria Executiva
- Manual do Conselheiro de Administração – SEST
- Guia Prático do Conselheiro de Administração - SEST

Equipe da Secretaria Geral

Marília Lemes

Chefe da Secretaria Geral
marilia.lemes@sgb.gov.br

João Dias

Analista em Geociências
joao.dias@sgb.gov.br

Gilmar Berriel

Técnico em Geociências
gilmar.berriel@sgb.gov.br



OBRIGADO.



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA





Estrutura de Governança e Gestão 2023

Departamento de Governança

Treinamento de Posse dos Administradores
Exercício de 2023



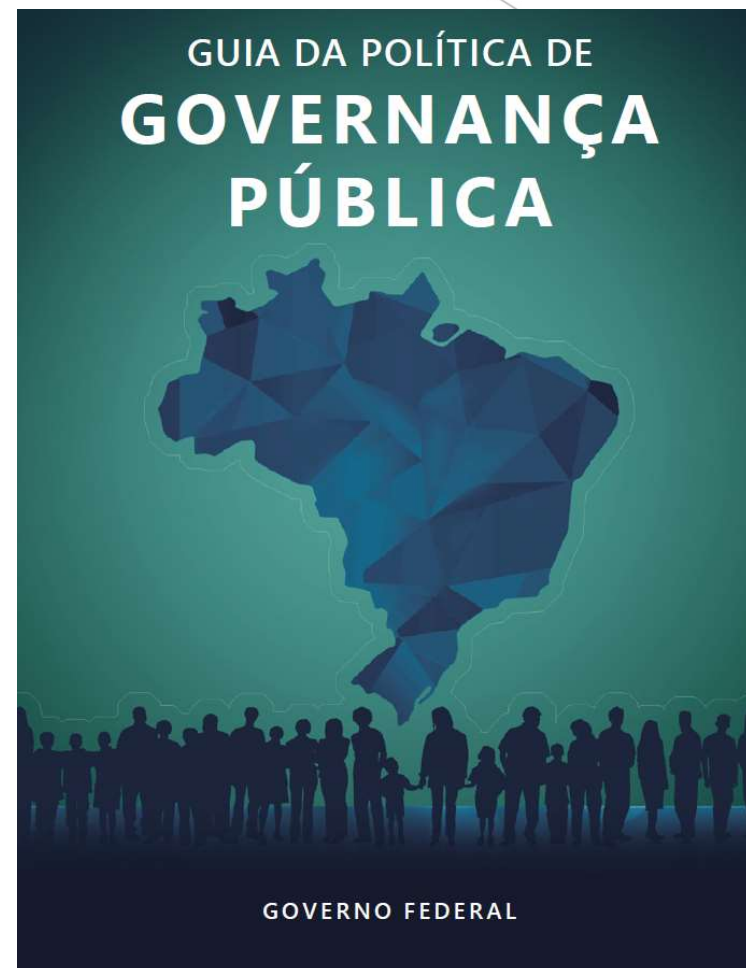
SECRETARIA DE
GEOLOGIA, MINERAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA





<https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-publica-a-3-edicao-do-referencial-basico-de-governanca-organizacional.htm>



https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/governanca/comite-interministerial-de-governanca/arquivos/guia-da-politica-de-governanca-publica_versao-defeso.pdf/view

Base Normativa Governança Organizacional Pública

[Lei das Estatais nº 13.303/2016](#)

[Decreto regulamentador nº 8.945/2016](#)

Decreto regulamentador - alteração nº 11.048/2022

[Resoluções CGPAR](#)

[Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 2016](#)

[Lei Anticorrupção nº 12.846/2013](#)

[Decreto nº 11.129/2022](#) (Responsabilidade Administrativa)

[LC nº 95/1998](#)

[Decreto nº 10.139/2019](#)

[Decreto nº 9.191/2017](#)

[Decreto da Política de Governança nº 9.203/2017](#)

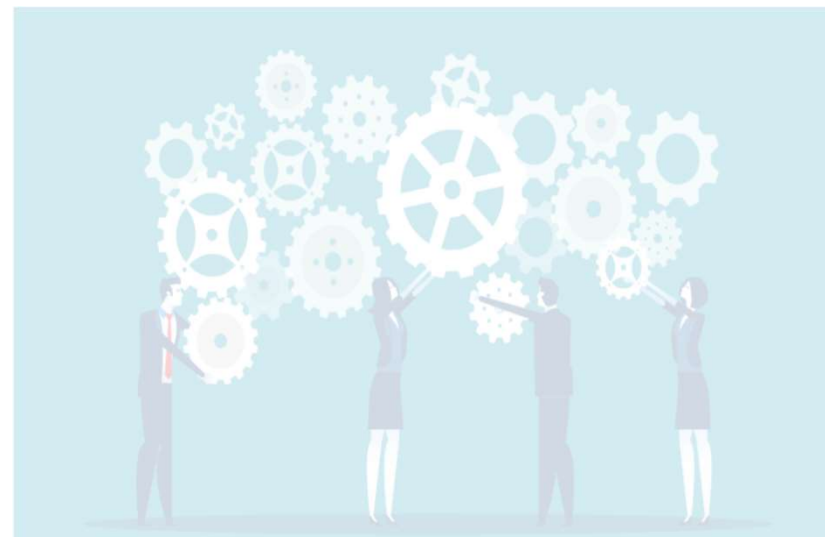
[Diretrizes da OCDE sobre Governança Corporativa de Empresas Estatais](#)

O QUE É A GOVERNANÇA PÚBLICA ORGANIZACIONAL?

O TCU sintetizou o conceito de que a governança pública organizacional **compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.**

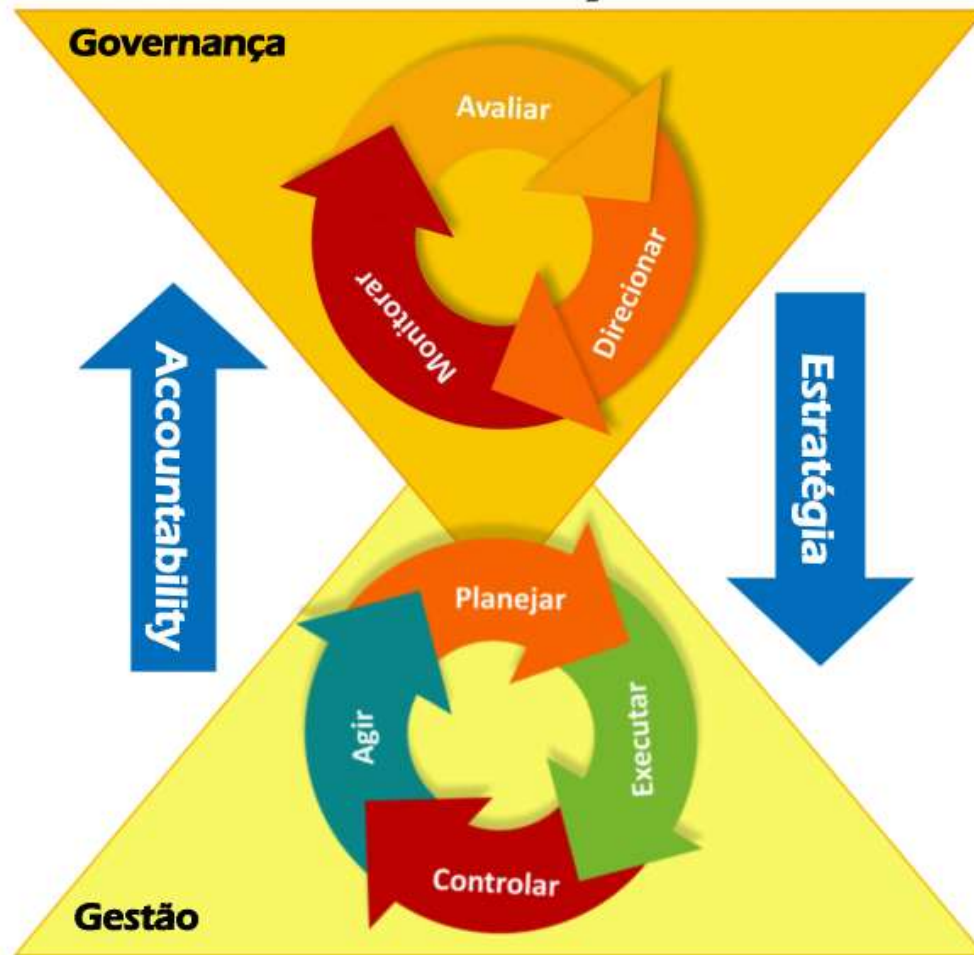
PARA QUE SERVE A GOVERNANÇA PÚBLICA ORGANIZACIONAL?

O propósito da governança não é, nem poderia ser, a criação de mais controles e de mais burocracia. **Ao contrário, a governança provê formas de descobrir oportunidades de remover controles desnecessários, que se tornam empecilhos à entrega de resultados, pois seu objetivo é a melhoria do desempenho da organização para a geração de valor.** (adaptado de OCDE (2017))



RELAÇÃO ENTRE GOVERNANÇA E GESTÃO

SOCIEDADE



FUNÇÕES DA GOVERNANÇA

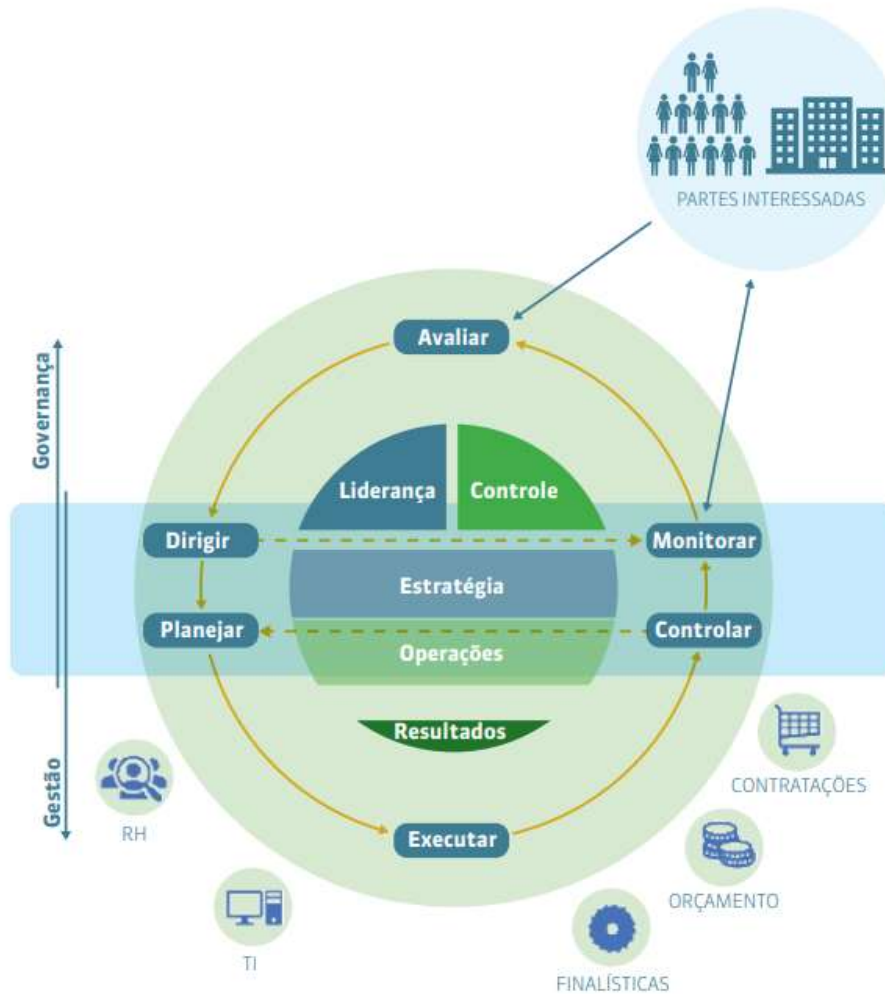
- Avaliar
- Direcionar
- Monitorar

FUNÇÕES DA GESTÃO

- Planejar
- Executar
- Controlar
- Agir

GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL PÚBLICA

Figura 2 - Modelo de governança e gestão



Referencial Básico de Governança - TCU

O modelo enfatiza a distinção entre governança e gestão, porém admite que **há uma região em que as duas funções se tocam** e, eventualmente, se sobrepõem.

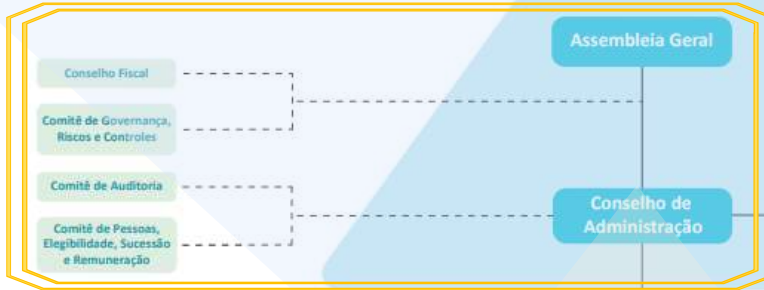
Dependendo da organização, **a direção e o planejamento poderão estar mais juntos ou mais separados**, como também o **monitoramento e o controle poderão estar mais próximos ou mais afastados** um do outro.

Ainda assim, essas atividades devem ser identificadas de forma separada na organização, para que possam ser estruturadas, visando cumprir suas finalidades.

Fonte: Referencial Básico de Governança Organizacional, TCU, Edição 3 - 2020

Governança

Órgãos Estatutários



Instâncias Internas de Governança



Instâncias Internas de Apoio a Governança

Conselho de Usuários

Instâncias Externas de Governança

(Responsáveis pelo controle e regulamentação)
(Congresso Nacional, Tribunal de Contas, Conselhos Superiores Poder Judiciário)

Instâncias Externas de Apoio a Governança

(Auditoria Independente, Controle Social Organizado)



Gestão Estratégica (Administradores)

Diretoria de Geologia e Recursos Minerais

Diretoria de Hidrologia e Ordenamento Territorial

Diretoria de Informação e Infraestrutura Geocientífica

Diretoria de Planejamento e Gestão

Gestão Tática Gerentes Gerais - SUREGs

Gerência-Geral de Geologia Marinha

Gerência-Geral de Levantamentos Exploratórios

Gerência-Geral de Hidrogeologia

Gerência-Geral de Hidrologia

Centro de Geociências Aplicadas

Consultoria Jurídica

Gerência-Geral de Estruturas Geocientíficas

Gerência-Geral de Produtos

Gerência-Geral de Execução Orçamentária e Financeira

Gerência-Geral de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal

Gerência-Geral de Mapeamento e Geologia Regional

Gerência-Geral de Recursos Minerais e Energéticos

Gerência-Geral de Ordenamento Territorial

Governança

Núcleo de Assuntos Internacionais

Gerência-Geral de TIC e Geomática

Gerência-Geral de Operações Administrativas

Gerência-Geral de Planejamento, Projetos e Processos

Gestão Operacional Gerentes Técnicos - Projetos

Instâncias Internas de Apoio a Governança

Gestão

Unidades Regionais

GOVERNANÇA

Sociedade
Cidadãos e outras partes interessadas

Assembleia Geral

Instâncias Externas de Governança

Responsáveis pelo Controle e Regulação –
Controladoria Geral da União (CGU),
Comissão Interministerial de Governança
Corporativa e de Administração de
Participações Societárias da União
(CGPAR), Ministério de Minas e Energia
(MME), Tribunal de Contas da União (TCU)

Instâncias Internas de Governança

Alta Administração

Conselho de Administração, Diretor-
Presidente, Diretoria Executiva.

Instâncias Internas de Apoio a Governança

Conselho Fiscal, Governança, Gestão de Riscos,
Integridade, Controles Internos e Conformidade,
Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Pessoas,
Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, Comissão
de Ética, Auditoria Interna, Corregedoria, Ouvidoria,
Secretaria Geral.

Instâncias Externas de Apoio a Governança

Auditoria Independente
Conselho de Usuários

Gestão Tática

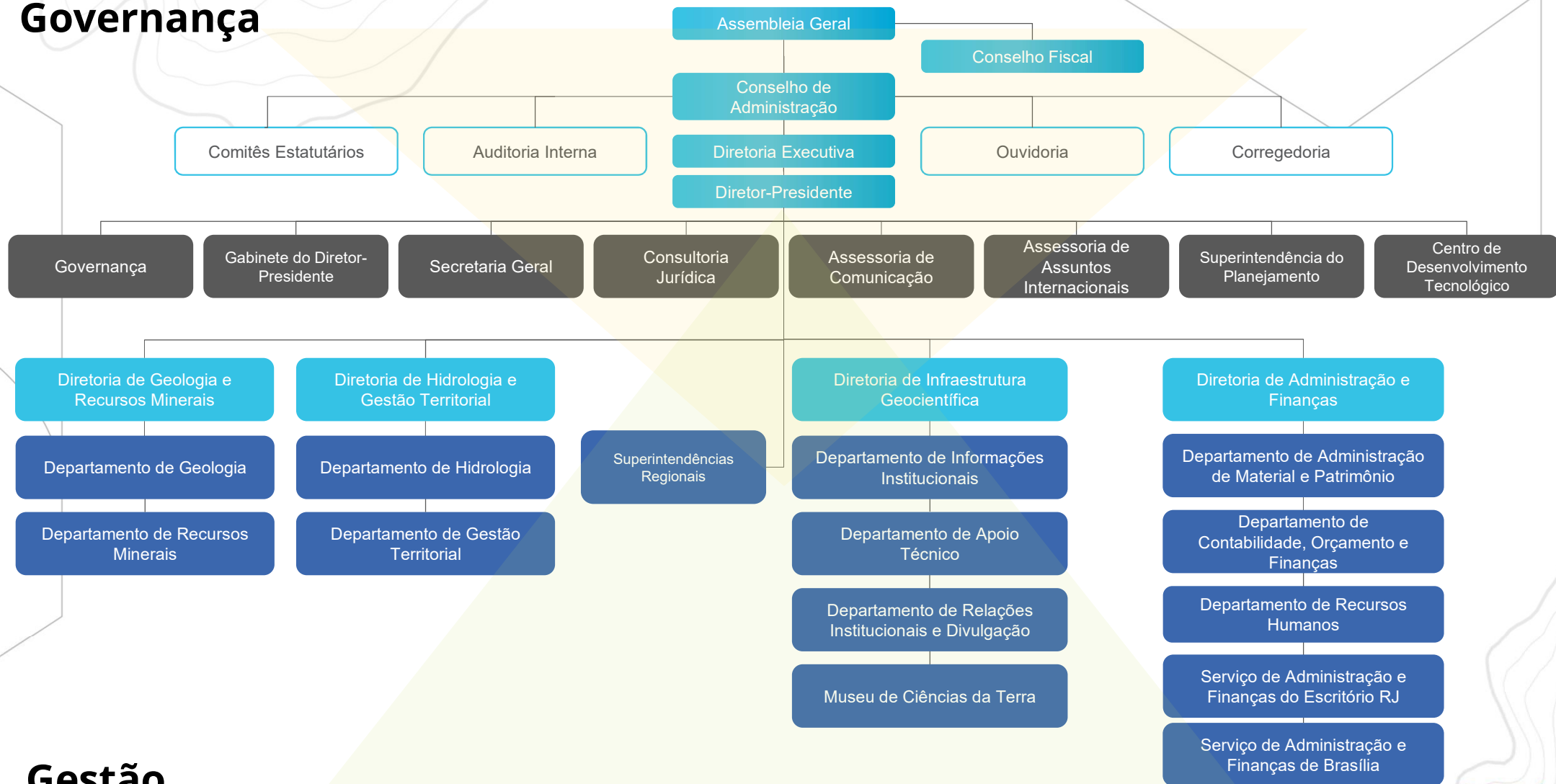
Gerências Gerais –
Superintendências Regionais

Gestão Operacional

Gerências Técnicas – Gestores
de Projetos

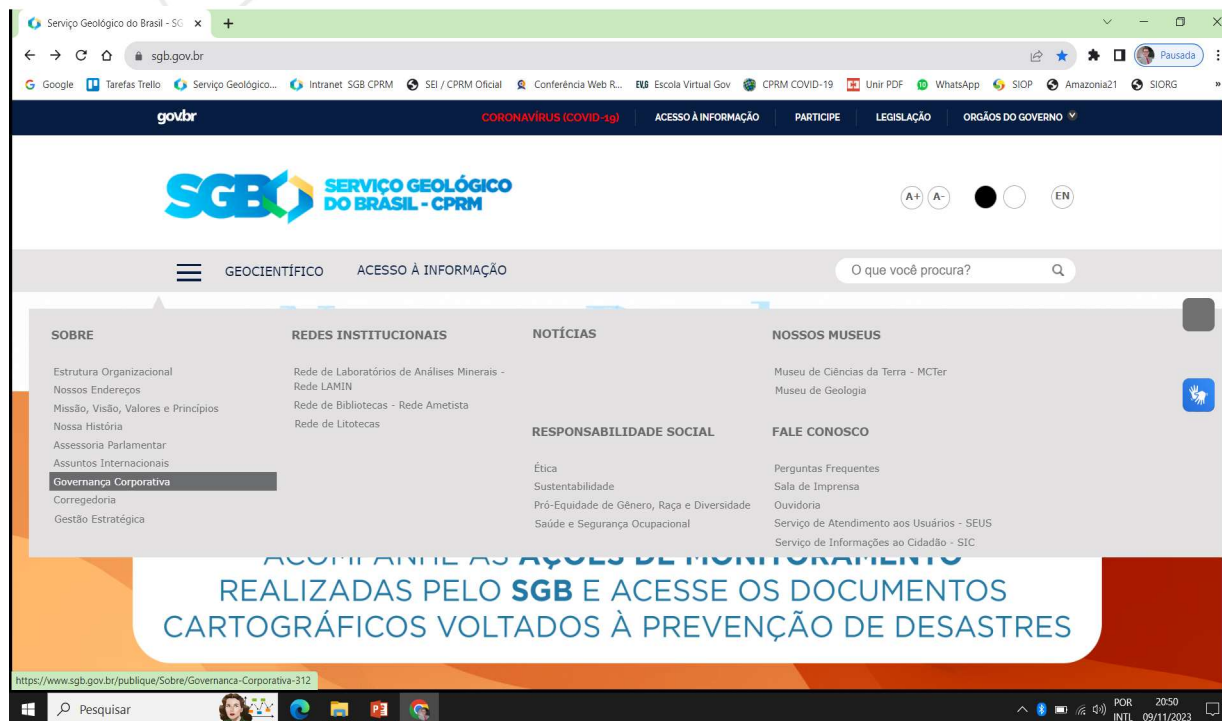
GESTÃO

Governança



Gestão

INSTRUMENTOS NORMATIVOS DE GOVERNANÇA



[HTTP://WWW.CPRM.GOV.BR/PUBLIQUE/SOBRE/GOVERNANCA-CORPORATIVA-312](http://www.cprm.gov.br/publico/sobre/governanca-corporativa-312)

- **ESTATUTO SOCIAL**
[HTTP://WWW.CPRM.GOV.BR/PUBLIQUE/MEDIA/SOBRE/ESTATUTO_SOCIAL.PDF](http://www.cprm.gov.br/publico/media/sobre/estatuto_social.pdf)

- **CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E INTEGRIDADE**
[HTTP://WWW.CPRM.GOV.BR/PUBLIQUE/MEDIA/SOBRE/CODIGO_ETICA.PDF?RAND=123](http://www.cprm.gov.br/publico/media/sobre/codigo_etica.pdf?rand=123)

- **DECLARAÇÃO DE APETITE À RISCOS**
[HTTP://WWW.CPRM.GOV.BR/PUBLIQUE/MEDIA/CORREGEDORIA/DECLARACAO_APETITE_A_RISCOS.PDF](http://www.cprm.gov.br/publico/media/corregedoria/declaracao_apetite_a_riscos.pdf)

- **POLÍTICA DE CONFORMIDADE E CONTROLES INTERNOS**
[HTTP://WWW.CPRM.GOV.BR/PUBLIQUE/MEDIA/SOBRE/GOVERNANCA/POLITICA_DE_CONFORMIDADE.PDF](http://www.cprm.gov.br/publico/media/sobre/governanca/politica_de_conformidade.pdf)

- **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS**
[HTTP://WWW.CPRM.GOV.BR/PUBLIQUE/MEDIA/SOBRE/GOVERNANCA/POLITICA_GESTAO_RISCOS_CPRM.PDF](http://www.cprm.gov.br/publico/media/sobre/governanca/politica_gestao_riscos_cprm.pdf)

- **REGIMENTO INTERNO DA GOVERNANÇA**
[HTTP://WWW.CPRM.GOV.BR/PUBLIQUE/MEDIA/SOBRE/GOVERNANCA/REGIMENTO_INTERNO_V2.PDF](http://www.cprm.gov.br/publico/media/sobre/governanca/regimento_interno_v2.pdf)

- **LEGISLAÇÃO GOVERNANÇA PÚBLICA ORGANIZACIONAL**

- **RELATÓRIOS GOVERNANÇA**

ESTATUTO SOCIAL DA CPRM

Órgãos Estatutários de Governança

Assembleia Geral, Conselho de Administração, Diretor-Presidente, Diretoria Executiva

Órgãos Estatutários

Art. 19. A CPRM terá Assembleia Geral e os seguintes órgãos estatutários:

- I - Conselho de Administração;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Comitê de Auditoria; e
- V - Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

Parágrafo único. A CPRM poderá prever, em seu Regimento Interno, outros comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, além dos comitês estatutários indicados nos incisos IV e V do caput deste artigo.

Art. 20. A CPRM será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo único. Observadas as normas legais relativas à administração pública indireta, os administradores deverão orientar a execução das atividades da CPRM com observância dos princípios e das melhores práticas adotados e formulados por instituições e fóruns nacionais e internacionais que sejam referência no tema da governança corporativa.

Art. 21. A CPRM fornecerá apoio técnico e administrativo aos órgãos estatutários.

ESTATUTO SOCIAL DA CPRM

Assembleia Geral

Art. 18. A Assembleia Geral, além das matérias previstas na [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), e no Decreto nº 1.091, de 21 de março de 1994, e outros casos previstos em lei, reunir-se-á para deliberar sobre:

- I - alteração do capital social;
- II - avaliação de bens com que o acionista concorre para a formação do capital social;
- III - transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da CPRM;
- IV - alteração do estatuto social;
- V - eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração;
- VI - eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- VII - fixação da remuneração dos administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria;
- VIII - aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição de dividendos;
- IX - autorização para a CPRM mover ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;
- X - alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e à constituição de ônus reais sobre eles;
- XI - permuta de ações ou outros valores mobiliários;
- XII - alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social da CPRM; e
- XIII - eleição e destituição, a qualquer tempo, de liquidantes, julgando-lhes as contas.

ESTATUTO SOCIAL DA CPRM

Instâncias Internas de Governança - Alta Administração

Conselho de Administração, Presidente do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Diretor-Presidente.

Conselho de Administração

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 55. O Conselho de Administração é órgão de deliberação estratégica e colegiada da CPRM e deve exercer suas atribuições considerando os interesses de longo prazo da Empresa, os impactos decorrentes de suas atividades na sociedade e no meio ambiente e os deveres fiduciários de seus membros, em alinhamento ao disposto na Lei nº 13.303/2016.

COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 77. Compete ao Conselho de Administração:

- I - fixar a orientação geral dos negócios da CPRM;
- II - **eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva da CPRM, inclusive o Diretor-Presidente, demissíveis ad nutum, fixando-lhes atribuições.**
- III - fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da CPRM, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- IV - manifestar-se, previamente, sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em assembleia;
- V - aprovar a inclusão de matérias no instrumento de convocação da Assembleia Geral, não se admitindo a rubrica “assuntos gerais”;
- VI - convocar a Assembleia Geral quando entender conveniente;
- VII - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;
- VIII - manifestar-se, previamente, sobre atos ou contratos relativos à sua alçada decisória;
- IX - autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- X - **aprovar as Políticas de Gestão de Riscos e de Controles Internos e Conformidade, Dividendos, bem como outras políticas gerais da CPRM;**
- XI – **aprovar e acompanhar o plano de negócios, estratégico e de investimentos da CPRM e as metas de desempenho que deverão ser apresentadas pela Diretoria Executiva;**
- XII - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela CPRM, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal e do COAUD;
- XIII - **determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a CPRM, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;**
- XIV - definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e da Diretoria Executiva;
- XV - identificar a existência de ativos não de uso próprio da CPRM e avaliar a necessidade de mantê-los;
- XVI - deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

ESTATUTO SOCIAL DA CPRM

COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- XVII - aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINT, sem a presença do Diretor-Presidente da CPRM;
- XVIII - criar comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo colegiado seja tecnicamente bem fundamentada;
- XIX - eleger e destituir os membros de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, bem como do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração;
- XX - atribuir formalmente a responsabilidade pela Área de Governança, Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade, a membros da Diretoria Executiva;
- XXI - solicitar que a área de Auditoria Interna proceda à verificação periódica das atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra plano de benefícios da CPRM;
- XXII - realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;
- XXIII - nomear e destituir o titular da Auditoria Interna, após aprovação da Controladoria-Geral da União;
- XXIV - nomear e destituir o titular da Ouvidoria; após aprovação da Ouvidoria-Geral da União;
- XXV - conceder afastamento e licença ao Diretor-Presidente da CPRM, inclusive a título de férias;
- XXVI - aprovar e revisar periodicamente o Regimento Interno da CPRM, do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria Estatuário e demais comitês de assessoramento;
- XXVII - aprovar o Código de Conduta e Integridade;
- XXVIII - aprovar e manter atualizado um plano de sucessão não-vinculante dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, cuja elaboração deve ser coordenada pelo Presidente do Conselho de Administração;

COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- XXIX - aprovar as atribuições dos diretores executivos não previstas neste estatuto;
- XXX - aprovar e revisar, sempre que necessário, o Regulamento de Licitações e Contratos;
- XXXI - aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral, observada a política de alçada da CPRM;
- XXXII - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa e relacionamento com partes interessadas;
- XXXIII - aprovar e divulgar Carta Anual com explicação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas, na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- XXXIV - estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos;
- XXXV - avaliar os diretores e membros de comitês estatutários da CPRM, nos termos do inciso III do art. 13 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração;
- XXXVI - aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva;
- XXXVII - promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas;
- XXXVIII - propor à Assembleia Geral a remuneração dos administradores e dos membros dos demais órgãos estatutários da CPRM;
- XXXIX - executar e monitorar a remuneração de que trata o inciso XXXVIII deste artigo, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral;

ESTATUTO SOCIAL DA CPRM

COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

XL - aprovar o Regulamento de Pessoal, bem como quantitativo de pessoal próprio e de cargos em comissão, acordos coletivos de trabalho, plano de cargos e salários, plano de funções, benefícios de empregados e programa de desligamento de empregados;

XL I - aprovar o patrocínio a plano de benefícios e a adesão a entidade fechada de previdência complementar que administra o plano de benefícios da CPRM;

XLII - manifestar-se sobre o relatório apresentado pela Diretoria Executiva resultante da auditoria interna sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar;

XLIII - aprovar os critérios para celebração de convênios, contratos e acordos, de natureza técnica, administrativa, científica e cultural, bem como para a negociação dos resultados de pesquisas minerais realizadas pela CPRM;

XLIV - deliberar sobre casos que a Diretoria Executiva entenda que devam ser submetidos ao Conselho de Administração, aplicando, subsidiariamente, a Lei nº 6.404, de 1976;

XLV - aprovar alterações na estrutura organizacional básica da CPRM; e

XLVI - aprovar a instauração de processo administrativo disciplinar e de sindicância disciplinar, quando envolver possível infração ou desvio de conduta cometido por membro da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Excluem-se da obrigação de publicação a que se refere o inciso XXXVII as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da CPRM.

COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 78. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I - Presidir as reuniões do Conselho de Administração da CPRM, observando o cumprimento do Estatuto Social e do Regimento Interno do Conselho de Administração;

II - Interagir com o ministério supervisor, e demais representantes do acionista controlador, no sentido de esclarecer a orientação geral dos negócios, assim como questões relacionadas ao interesse público a ser perseguido pela Empresa, observado o disposto no artigo 89 da Lei nº 13.303/2016; e

III - Estabelecer os canais e processos para interação entre os acionistas e o Conselho de Administração, especialmente no que tange às questões de estratégia, governança, remuneração, sucessão e formação do Conselho de Administração, observado o disposto no artigo 89 da Lei nº 13.303/2016.



ESTATUTO SOCIAL DA CPRM

Instâncias Internas de Apoio a Governança

Conselho Fiscal, Governança, Gestão de Riscos, Integridade, Controles Internos e Conformidade, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, Comissão de Ética, Auditoria Interna, Corregedoria, Ouvidoria, Secretaria Geral.

COMPETÊNCIAS DO CONSELHO FISCAL

Art. 105. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II. opinar sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício social;
- III. manifestar-se sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debentures e bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendo, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da CPRM, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;
- V - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- VI - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela CPRM;
- VII - fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência a acionista, ou grupo de acionistas, que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da CPRM;
- VIII - exercer essas atribuições durante a eventual liquidação da CPRM;
- VIX - examinar o RAINT e PAINT;
- X - assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal;
- XI - aprovar seu Regimento Interno e seu plano de trabalho anual;
- XII - realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;
- XIII - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações; e
- XIV - fiscalizar o cumprimento do limite de participação da CPRM no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar.

ESTATUTO SOCIAL DA CPRM

COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Art. 117. Competirá ao Comitê de Auditoria Estatutário, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação:

- I. opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;
 - II. supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da CPRM;
 - III. supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da CPRM;
 - IV - monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela CPRM;
 - V - avaliar e monitorar exposições de risco da CPRM podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a: a) remuneração da administração; b) utilização de ativos da CPRM; c) gastos incorridos em nome da CPRM.
 - VI - avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação e o fiel cumprimento das transações com partes relacionadas aos critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas e sua divulgação;
 - VII - elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o próprio Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras; e
 - VIII - avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a CPRM for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar.
- § 1º Ao menos um dos membros do Comitê de Auditoria deverá participar das reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações contábeis periódicas, da contratação do auditor independente e do PAINT e RAINTE da Auditoria Interna.
- § 2º O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à CPRM, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

ESTATUTO SOCIAL DA CPRM

COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

Art. 120. Compete ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração:

I. opinar, de modo a auxiliar:

a) os acionistas na indicação de membros do Conselho de Administração e conselheiros fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições; e

b) os membros do Conselho de Administração na indicação de diretores e membros do Comitê de Auditoria.

II - verificar a conformidade do processo de avaliação e dos treinamentos dos administradores e conselheiros fiscais; e

III - auxiliar o Conselho de Administração nas situações abaixo descritas:

a) na elaboração e no acompanhamento do plano de sucessão de administradores;

b) na avaliação das propostas relativas à política de pessoal e no seu acompanhamento; e

c) na elaboração da proposta de remuneração dos administradores para submissão à Assembleia Geral.

§ 1º O comitê deverá se manifestar no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a partir do recebimento de formulário padronizado da entidade da Administração Pública responsável pelas indicações, sob pena de aprovação tácita e responsabilização de seus membros, caso se comprove o descumprimento de algum requisito.

§ 2º As manifestações do Comitê serão deliberadas por maioria de votos com registro em ata, sendo esta lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.

§ 3º A manifestação do Comitê será encaminhada ao Conselho de Administração, que deverá incluir, na proposta da administração para a realização da assembleia geral que tenha na ordem do dia a eleição de membros do conselho de administração e do conselho fiscal, sua manifestação acerca do enquadramento dos indicados aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários à luz da autodeclaração e documentos apresentados pelo indicado e da manifestação do Comitê.

§ 4º O mesmo procedimento descrito no § 3º do caput deverá ser observado na eleição de diretores e membros do Comitê de Auditoria, sendo que a manifestação do Conselho de Administração deverá constar da ata da reunião que tiver como ordem do dia a eleição dos membros desses órgãos.

§ 5º As atas das reuniões do Conselho de Administração que deliberarem sobre os assuntos acima mencionados deverão ser divulgadas.

§ 6º Na hipótese de o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da CPRM, apenas o seu extrato será divulgado.

§ 7º A restrição de que trata o parágrafo anterior não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, observada a transferência de sigilo.

ESTATUTO SOCIAL DA CPRM

COMPETÊNCIAS AUDITORIA INTERNA

Art. 126. À Auditoria Interna compete:

- I. executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da CPRM;
- II. propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;
- III. verificar o cumprimento e a implementação pela CPRM das recomendações ou determinações da Controladoria-Geral da União – CGU, do Tribunal de Contas da União – TCU e do Conselho Fiscal;
- IV. outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração; e
- V. avaliar a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras. Parágrafo único. Serão enviados relatórios trimestrais ao Comitê de Auditoria sobre as atividades desenvolvidas pela área de auditoria interna.

COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA

Art. 130. A Ouvidoria terá as seguintes atribuições:

- I. receber e examinar sugestões e reclamações visando melhorar o atendimento da CPRM em relação a demandas de investidores, empregados, fornecedores, clientes, usuários e sociedade em geral;
- II. receber e examinar denúncias internas e externas, inclusive sigilosas, relativas às atividades da CPRM; e
- III. outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. A Ouvidoria deverá dar encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas suscitados, e fornecer meios suficientes para os interessados acompanharem as providências adotadas.

Art. 131. A Ouvidoria deve realizar as seguintes atividades:

- I. atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos cidadãos e usuários de produtos e serviços da CPRM;
- II. prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;
- III. encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
- IV. manter o Conselho de Administração informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e
- V. elaborar e encaminhar à Área de Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Art. 132. A CPRM deverá criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, única para toda a empresa, assegurando o seu acesso às informações necessárias ao exercício de suas atividades.

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE, CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

Art. 127. A Área de Governança, Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade, se vincula:

I. diretamente ao Diretor-Presidente da CPRM e conduzida por ele; ou

II. ao Diretor-Presidente por intermédio de outro Diretor Executivo que irá conduzi-la, podendo este ter outras competências.

Parágrafo único. A Área de Governança, Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade, se reportará diretamente ao Conselho de Administração, em situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades, ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação a situação a ele relatada.



ESTATUTO SOCIAL DA CPRM

COMPETÊNCIAS DA GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCO, INTEGRIDADE, CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

Art. 128. À Área de Governança, Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade, compete:

- I. propor políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos para a CPRM, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;
- II. verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da CPRM às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;
- III. comunicar à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à CPRM;
- IV. verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;
- V. verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, conforme art. 18 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da CPRM sobre o tema;
- VI. coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a CPRM;
- VII. coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;
- VIII. estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;
- IX. elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;
- X. disseminar a importância do Gerenciamento de Riscos, da Integridade, Controles Internos e Conformidade, bem como a responsabilidade de cada área da CPRM nestes aspectos; e
- XI. outras atividades correlatas definidas pelo Diretor ao qual se vincula.

INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA - BASE NORMATIVA DA CPRM

- Estatuto Social da CPRM (http://www.cprm.gov.br/publique/media/sobre/estatuto_social.pdf)
Adequação às Diretrizes da OCDE sobre Governança Corporativa de Empresas Estatais.

Políticas

- Política de Residência de Iniciação Profissional em Ciências da Terra
- Política de Avaliação dos Administradores, do Conselho Fiscal e dos Comitês Estatutários
- Política de Transações com Partes Relacionadas
- Política de Conformidade e Controles Internos
- Política Normativa - Tecnologia da Informação e Comunicação
- Política de Segurança da Informação - Tecnologia da Informação e Comunicação
- Política de Divulgação de Informações
- Política de Gestão de Riscos Corporativos
- Política de Sustentabilidade
- Política de Inovação

Normativos Internos

- Função: Assessoramento à Administração Superior - AAS
- Função: Administração - ADM
- Função: Comunicação - COM
- Função: Financeira - FIN
- Função: Gestão Documental - DOC
- Função: Manuais Técnicos da CPRM - MTC
- Função: Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
- Função: Recursos Humanos - RHU
 - RHU 01 - Planejamento de Pessoal
 - RHU 02 - Administração de Pessoal
 - RHU 03 - Assistência e Benefícios
 - RHU 04 - Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Regimentos Internos

- Auditoria Interna - Audite
- Comitê de Auditoria Estatutário - Coaud
- Comitê Permanente de Pró-Equidade de Gênero, Raça e Diversidade
- Conselho de Administração
- Conselho Fiscal
- Diretoria Executiva
- Governança
- Junta Orçamentária e Financeira - Jofin

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

OBJETIVO PRINCIPAL

1.1 - Orientar as atividades de avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos corporativos inerentes às atividades da CPRM, incorporando boas práticas de Governança Corporativa para melhoria continuada dos mecanismos de gestão e controle que visam a preservação e a geração de valor, de maneira alinhada à sua missão, visão e objetivos estratégicos, em conformidade com as regulamentações aplicáveis.

PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

- 1 - Estabelecimento do Contexto
- 2 - Identificação dos Riscos
- 3 - Análise dos Riscos (Impacto x Probabilidade)
- 4 - Tratamento dos Riscos (Apetite à Risco da Empresa)
- 5 - Monitoramento dos Riscos
- 6 - Comunicação dos Riscos

BASE LEGAL NORMATIVA

- Norma ABNT NBR ISO 31000:2009 – Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes;
- Norma ABNT ISO GUIA 73:2009 – Gestão de Riscos: Vocabulário;
- Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 01, de 10/05/2016 (dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal).



DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS

OBLTIVOS

Os objetivos da Declaração de Appetite a Riscos da CPRM são:

- I - Contribuir para fomentar a cultura de Gestão de Riscos no âmbito da Empresa;
- II - Assessorar os Administradores da CPRM no planejamento, formulação e execução do Planejamento Estratégico da CPRM, de forma a contribuir com o alcance dos objetivos e metas pactuados;
- III - Auxiliar os Administradores nas deliberações sobre exposição a riscos, gerenciamento de riscos, estratégia, negócios e seu alinhamento institucional; e
- IV - Orientar os Administradores para o monitoramento dos Riscos Corporativos, de forma a contribuir para definição do Appetite a Riscos da CPRM.

APROVAÇÃO

O Conselho de Administração aprova esta Declaração de Appetite à Riscos de forma a atribuir os limites de exposição ao qual a empresa está disposta a enfrentar de forma a prosseguir de encontro à realização de seus objetivos estratégicos. A Declaração de Appetite a Riscos será revisada pelo Conselho de Administração anualmente, ou sempre que necessário, bem como monitorada permanentemente pelos Administradores e Gestores das áreas de negócio, de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da CPRM.

DECLARAÇÃO DE APETITITE A RISCOS

TIPO DE RISCO	NÍVEL DE RISCO	AÇÃO
ESTRATÉGICO	PEQUENO	ACEITAR
	MODERADO	MITIGAR
	ALTO	MITIGAR
	CRÍTICO	EVITAR/MITIGAR
TÁTICO	PEQUENO	ACEITAR
	MODERADO	ACEITAR
	ALTO	MITIGAR
	CRÍTICO	MITIGAR
OPERACIONAL	PEQUENO	ACEITAR
	MODERADO	ACEITAR
	ALTO	MITIGAR
	CRÍTICO	MITIGAR

Processo SEI: 48042.000240/2022-68

Aprovada D.E - 23/05/2022

Aprovada C.A - 27/05/2022

RISCOS ESTRATÉGICOS 2023-2027

RISCOS DO PLANO ESTRATÉGICO 23-27			
Críticos	Risco 03 - Insuficiência de recursos orçamentários (P5x15 =25)	Risco 04 - Atraso nos processos de aquisição de equipamentos e/ou contratação de serviços (P5x15 =25)	Risco 05 - Restrição orçamentária (contingenciamento/bloqueio do orçamento) (P4x14 =16)
	Risco 12 - Falta de padronização dos processos (P4x14 =16)	Risco 13 - Insuficiência de Planejamento, acompanhamento e controle das ações orçamentárias (P3x15 =15)	
Altos	Risco 09 - Insucesso nas negociações de parcerias para comprometimento do alcance da missão (P3x14 =12)	Risco 11 - Insuficiência de Planejamento, acompanhamento e controle dos projetos (P3x14 =12)	Risco 01 - Insuficiência de recursos humanos com expertise (P3x13 =9)
	Risco 10 - Falta de Ferramentas de Gerenciamento da Qualidade (P3x13 =9)	Risco 14 - Capacitação insuficiente da força de trabalho (P3x13 =9)	Risco 15 - Carência na aderência às boas práticas de Governança Corporativa (P3x13 =9)
	Risco 16 - Infraestrutura insuficiente de TI (P3x13 =9)	Risco 08 - Carência de infraestrutura e plataformas tecnológicas adequadas (P2x14 =8)	
Moderados	Risco 06 - Inadequação da comunicação do conhecimento geocientífico gerado (P3x13 =9)	Risco 07 - Desalinhamento técnico com a realidade, tendências de mercado ou políticas públicas (P3x13 =9)	Risco 02 - Vulnerabilidades a situações de alta periculosidade (ambientes urbanos com risco social) (P2x13 =6)

MATRIZ DE RISCO					
IMPACTO	(5) Catastrófico			13	3,4
	(4) Grande		8	9,11	5,12
	(3) Moderado		2,6	1,10,14, 15, 16	
	(2) Pequeno		7		
	(1) Insignificante				
	(1) Muito Baixa	(2) Baixa	(3) Média	(4) Alta	(5) Muito Alta
	< 10%	>=10% <= 30%	>=30% <= 50%	>=50% <= 90%	>90%
	PROBABILIDADE				

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

RISCOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CIÊNCIAS DA TERRA	
A l t o s	<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="border: 1px solid black; background-color: #FFD700; padding: 5px; width: 45%;"> Risco 11 - Número elevado de residentes (P4 X I3 = 12) </div> <div style="border: 1px solid black; background-color: #FFD700; padding: 5px; width: 45%;"> Risco 13 - Desvio de foco do Programa das Ciências da Terra (P3 X I3 = 9) </div> </div>
	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="border: 1px solid black; background-color: #FFD700; padding: 5px; width: 30%;"> Risco 01 - Infração à legislação trabalhista (afetando Residente) (P2 X I3 = 6) </div> <div style="border: 1px solid black; background-color: #FFD700; padding: 5px; width: 30%;"> Risco 03 - Evasão dos residentes (P3 X I2 = 6) </div> <div style="border: 1px solid black; background-color: #FFD700; padding: 5px; width: 30%;"> Risco 05 - Atraso no repasse dos recursos das Instituições de Ensino para os Residentes (P2 X I2 = 4) </div> </div>
M o d e r a d o s	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="border: 1px solid black; background-color: #FFD700; padding: 5px; width: 30%;"> Risco 06 - Falta de repasse dos recursos do SGB-CPRM para as Instituições de Ensino (P2 X I3 = 6) </div> <div style="border: 1px solid black; background-color: #FFD700; padding: 5px; width: 30%;"> Risco 07 - Baixa produtividade técnica dos residentes na execução do Plano de Trabalho (P2 X I2 = 4) </div> <div style="border: 1px solid black; background-color: #FFD700; padding: 5px; width: 30%;"> Risco 08 - Conflitos de ideias e de relacionamento entre Preceptor e Orientador (P2 X I2 = 4) </div> </div>
	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="border: 1px solid black; background-color: #FFD700; padding: 5px; width: 30%;"> Risco 09 - Acidentes de trabalho em atividades laborais (especialmente atividades de campo) (P2 X I3 = 6) </div> <div style="border: 1px solid black; background-color: #FFD700; padding: 5px; width: 30%;"> Risco 10 - Evasão dos preceptores (P2 X I2 = 4) </div> <div style="border: 1px solid black; background-color: #FFD700; padding: 5px; width: 30%;"> Risco 12 - Baixa qualidade da preceptoria (P2 X I3 = 6) </div> </div>
	<div style="border: 1px solid black; background-color: #FFD700; padding: 5px; width: 100%;"> Risco 14 - Desgastes nas parcerias entre Instituições de Ensino, candidatos ao Programa e CPRM (P2 X I3 = 6) </div>
	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="border: 1px solid black; background-color: #90EE90; padding: 5px; width: 45%;"> Risco 02 - Infração à legislação trabalhista (afetando Preceptor) (P1 x I3 = 3) </div> <div style="border: 1px solid black; background-color: #90EE90; padding: 5px; width: 45%;"> Risco 04 - Dificuldades de manutenção do convênio com Instituição de Ensino (P1 X I3 = 3) </div> </div>
P e q u e n o s	

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	(5) Catastrófico					
	(4) Grande					
	(3) Moderado	2, 4	1, 6, 9, 12, 14	13	11	
	(2) Pequeno		5, 7, 8, 10	3		
	(1) Insignificante					
	(1) Muito Baixa	(2) Baixa	(3) Média	(4) Alta	(5) Muito Alta	
	< 10%	>=10% <= 30%	>=30% <= 50%	>=50% <= 90%	>90%	
	PROBABILIDADE					

CONTRATAÇÃO EMPRESA VIGILÂNCIA

RISCOS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIGILÂNCIA			
Altos	Risco 03 - Falta de pessoal (P4 X I3 = 12)	Risco 04 - Indisponibilidade orçamentária (P3 X I3 = 9)	Risco 11 - Descumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias da contratada (P3 X I3 = 9)
	Risco 15 - Indisponibilidade financeira (P3 X I3 = 9)	Risco 10 - Desinteresse em fiscalização (P4 X I2 = 8)	
Moderados	Risco 07 - Contratação de Empresa sem capacidade de executar o Contrato (P2 X I3 = 6)	Risco 09 - Dificuldade cadastral de usuário externo (P2 X I3 = 6)	Risco 13 - Fraude na documentação trabalhista apresentada (P2 X I3 = 6)
	Risco 14 - Conduta inadequada dos agentes da Contratada (P3 X I2 = 6)	Risco 01 - Elaboração do Termo de Referência inadequado (P2 X I2 = 4)	Risco 02 - Aquisição de serviços superior ou inferior à necessidade (P2 x I2 = 4)
	Risco 08 - Impugnação/ Revogação/ Anulação do Edital (P2 X I2 = 4)	Risco 12 - Ausência de conformidade das atividades com o definido no Edital. (P2 X I2 = 4)	
Pequenos	Risco 05 - Licitação Fracassada (P1 X I2 = 2)	Risco 06 - Licitação Deserta (P1 X I2 = 2)	

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	(5) Catastrófico					
	(4) Grande					
	(3) Moderado		7,9,13	4, 11, 15	3	
	(2) Pequeno	5,6	1,2,8,12	14	10	
	(1) Insignificante					
	(1) Muito Baixa	(2) Baixa	(3) Média	(4) Alta	(5) Muito Alta	
	< 10%	=10% <= 30	=30% <= 50	=50% <= 90	>90%	
	PROBABILIDADE					

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

RISCOS DA INTEGRIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			
A l t o s	Risco 03 - Atraso nos pagamentos (P4 X I3 = 12)	Risco 06 - Indisponibilidade financeira (P4 X I3 = 12)	Risco 01 - Insuficiência do número de pessoal (P3 X I3 = 9)
	Risco 05 - Registros irregulares com falhas ou erros (P3 X I3 = 9)	Risco 02 - Penalidades por não atendimento a leis e regulamentos (P2 x I4 = 8)	
M o d e r a d o s	Risco 07 - Indefinição das etapas e da execução do processo (P3 X I2 = 6)	Risco 04 - Instabilidade nos sistemas e Programas da CPRM (P1 X I4 = 4)	

		MATRIZ DE RISCO				
IMPACTO	(5) Catastrófico					
	(4) Grande	4	2			
	(3) Moderado			1, 5	3, 6	
	(2) Pequeno			7		
	(1) Insignificante					
	(1) Muito Baixa	(2) Baixa	(3) Média	(4) Alta	(5) Muito Alta	
	< 10%	=10% <= 30%	=30% <= 50%	=50% <= 90%	>90%	
	PROBABILIDADE					

INTEGRIDADE

- Constituição da Comissão "Unidades de Integridade", formada por Governança, Ouvidoria, Corregedoria, Comissão de Ética e Auditoria Interna;
- Realização de webinars (treinamentos) para empregados e administradores sobre o Código de Conduta , Ética e Integridade (2021), Conflito de Interesses e Nepotismo (2022). Em 2023, em parceria com o DERHU, 5 áreas disponibilizaram 3 treinamentos específicos cada, totalizando 15 capacitações, na trilha de aprendizagem.
- Código de Conduta, Ética e Integridade elaborado em parceria com a Comissão de Ética e revisado em 2023;
- Informes mensais de divulgação do Código de Conduta, Ética e Integridade
- Programa de Integridade, Compliance e ESG e Política de Integridade
- Elaboração do fluxo do canal de denúncias, junto à Ouvidoria, Corregedoria e Comissão de Ética
- Mapa de Riscos de Integridade do SGB-CPRM - Finalização em dezembro/23

POLÍTICA DE CONFORMIDADE E CONTROLES INTERNOS

OBJETIVOS PRINCIPAIS

1.1 - Aprimorar a Governança Corporativa do SGB/CPRM, proporcionando eficácia e eficiência no alcance dos objetivos estratégicos de forma integrada para gestão de riscos, conformidade, integridade e controles internos.

1.3 - Disseminar a cultura desses controles com os preceitos éticos, os princípios, as políticas, os instrumentos normativos da CPRM, os diplomas legais e as boas práticas de Governança Corporativa e Integridade, necessários para o estabelecimento da conformidade.



BASE LEGAL NORMATIVA

- Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016;
- Instrução Normativa Conjunta MPOG-CGU nº 01/2016;
- Modelo do COSO-ERM

INSTRUMENTOS NORMATIVOS

- ESTATUTO
- POLÍTICAS
- REGIMENTOS
- REGULAMENTOS
- NORMAS INTERNAS
- INSTRUÇÕES NORMATIVAS

[HTTP://INTRANET.CPRM.GOV.BR/](http://intranet.cprm.gov.br/)
GUIAS ORIENTATIVOS
INSTRUMENTOS NORMATIVOS
TRANPARÊNCIA INTERNA
DIRETORIA EXECUTIVA

Novo modelo das 3 linhas de defesa

O Modelo das Três Linhas do The IIA



LEGENDA

↑ Prestação de contas, reporte

↓ Delegar, orientar, recursos, supervisão

↔ Alinhamento, comunicação, coordenação, colaboração

Compromisso ESG - *Environmental, Social and Governance*



Os critérios ESG estão relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) , que avaliam os impactos das operações das instituições em três pilares de sustentabilidade: meio ambiente, social e governança



O Compliance organiza e entrega mecanismos formais para apoio à gestão no estabelecimento de diretrizes e de ações, sem abdicar dos meios de aferição de atingimento dos objetivos, os controles. Representa a conformidade da organização com as normas internas e externas, com a ética, uso de boas práticas, retidão comportamental com o cidadão e com os ambientes, tanto o organizacional, quanto o externo.

SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS E CONTROLES INTERNOS

MODELO DE GESTÃO DE RISCOS



Quando se fala em gestão de riscos, **existem vários frameworks ou modelos de gestão de riscos utilizados mundialmente.**

Os modelos de gestão de riscos trazem as regras gerais que uma instituição deve se basear para um bom gerenciamento de riscos.

Os modelos que mais se destacam e são amplamente utilizados são o COSO, a ISO 31000 e o Orange Book.

A CPRM, na elaboração de sua metodologia de gestão de riscos, utilizou como base a Norma ABNT NBR ISO 31000:2009 – Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes.

Departamento de Governança

Juliano Oliveira (Chefe da Governança)

Lilian Barbosa

Dayse Lavra (Coord. Controles Internos e Conformidade)

Flavio Santos

Diego Zeitune (Coord. Gestão de Riscos e Integridade)

Cheila Galvão

Victorya Morais



OBRIGADO.



SECRETARIA DE
GEOLOGIA, MINERAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA





SGBO

**SERVIÇO GEOLÓGICO
DO BRASIL - CPRM**

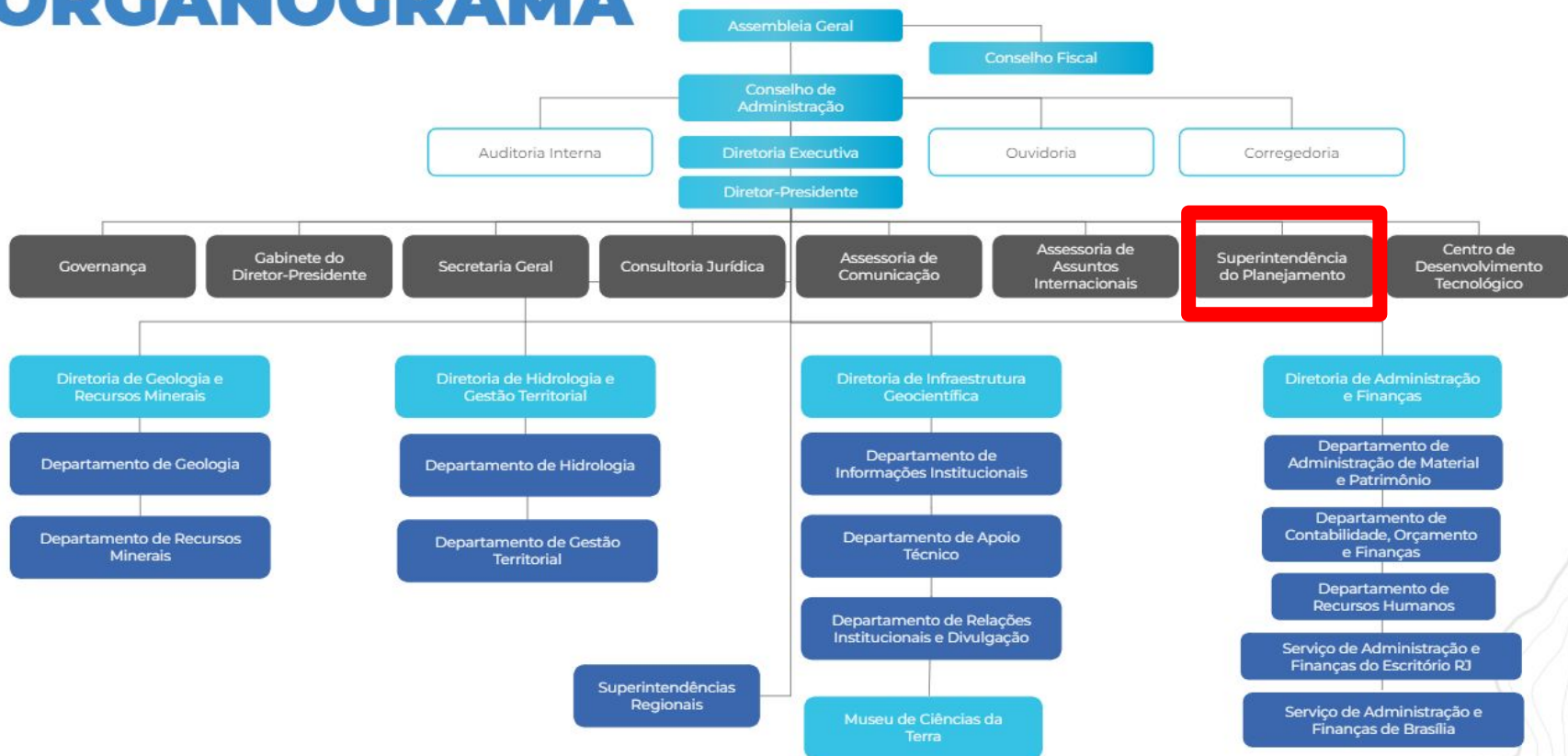
Superintendência de
Planejamento Estratégico -
SUPLAN



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



ORGANOGRAMA



Atribuições Normativas

AAS 09.02 Plano Básico de Organização da CPRM

AAS 11.01 Planejamento Estratégico e Orçamentário

I – Este órgão tem por objetivo básico a condução dos assuntos referentes ao Planejamento Estratégico e Orçamentário, bem como o acompanhamento do portfólio de projetos da CPRM através do **Escritório de Projetos**.

"suas atribuições específicas referentes à condução e supervisão da atualização do Plano Estratégico,

Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA),

Programa Anual de Trabalho (PAT),

Gestão Trimestral dos Indicadores do Mapa Estratégico,

Prestação de Contas gerais (ex: do PPA, LOA, GDAG),

bem como referente à sua atuação como **Escritório de Processos** da CPRM."

SGB
E
BRASIL

SGBO
**SERVIÇO GEOLÓGICO
DO BRASIL - CPRM**

Superintendência de Planejamento Estratégico – SUPLAN



Izabela
Giffoni



Cátia
Alam

Escritório de Projetos



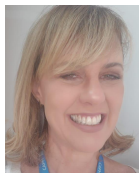
Sandra
Fernandes



Fernando
Fonseca



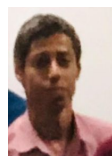
Ana Claudia
Vieiro



Ana Claudia
Accioly



Hayzer
Nunes



Fernando
Relvas



Emilia
Mezavilla

Escritório de Processos



Amanda
Santos



Salete
Santos



Gilberto
Lapa

Escritório de Projetos

- Coordenação do processo de elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Programa Anual de Trabalho (PAT)
- Acompanhamento do Plano Estratégico (Mapa Estratégico, Indicadores e Metas) para os próximos 5 anos (Lei 13.303/2016), com vistas à avaliação de resultados (PBE)
- Divulgação da evolução da execução do Planejamento Estratégico, por meio de relatórios gerenciais, visando o assessoramento a tomadas de decisão estratégicas e respostas às demandas de monitoramento dos órgãos de controle



- Colaboração no desenvolvimento e automatização do processo de Gestão Estratégica, visando favorecer o monitoramento de projetos e atividades da empresa por meio de solução tecnológica (SGP e/ou nova solução)

O que não faz parte do escopo?

- Gestão orçamentária e financeira;
- Gestão executiva (tática e operacional) dos demais Órgãos;
- Controles internos e normativos;
- Poder decisório final.



Instrumentos de Planejamento e Orçamento do Governo Federal:

O modelo orçamentário brasileiro é definido na **Constituição Federal de 1988 do Brasil**. Compõe-se de três instrumentos: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

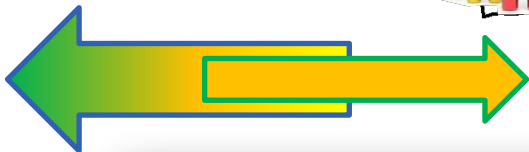
III - os orçamentos anuais.



PPA 2024-2027 - Elaboração

QUE PAÍS VOCÊ QUER PARA OS PRÓXIMOS 4 ANOS?

BRASIL PARTICIPATIVO



PPA – Plano Plurianual

- instrumento previsto no art. 165 da Constituição Federal destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República.
- por meio dele é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de 4 anos, organizadas em Programas, e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas
- inclui diversos programas temáticos, com objetivos pré-estabelecidos e metas anuais e regionalizadas
- Vigência: 3 anos de um governo + 1 ano do próximo governo

Documento de estratégia

Instituído por Lei

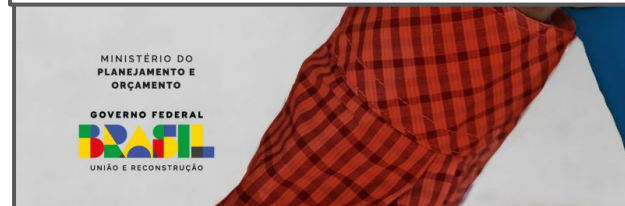
Programas multi-setoriais

Avaliação anual do desempenho

Continuidade Responsabilidade

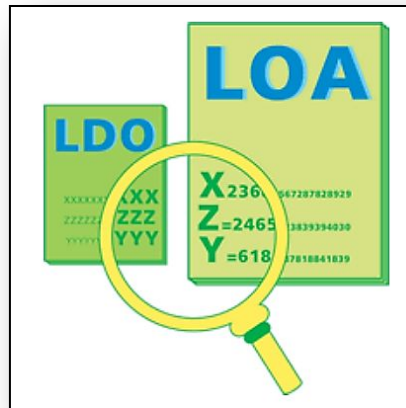
Captura de tela do sistema SIDOF do Brasil. O cabeçalho mostra o brasão de armas e o texto "BRASIL GOV" e "SIDOF Sistema de Gestão e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal". Abaixo, há uma seção "Assinaturas" com um formulário e uma tabela de assinaturas.

Nome	Cargo	Data/Hora da Assinatura	Situação
Simone Nassar Tebet	Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento	29-08-2023 17:13:21	
Jurandi Ferreira de Souza Neto	Consultor Jurídico	29-08-2023 16:36:14	



LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

- elaborada anualmente
- estabelece as metas e prioridades para o ano seguinte, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual
- delimita o que é e o que não é possível realizar no ano seguinte
- orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo um elo entre o PPA e a LOA
- serve como um ajuste anual das metas estabelecidas no PPA



LDO 2018

Lei de Diretrizes
Orçamentárias

Alteração

Tramitação

LDO 2017

Lei de Diretrizes
Orçamentárias

Alteração

Tramitação

LDO 2016

Lei de Diretrizes
Orçamentárias

Alteração

Tramitação

LDO 2015

Lei de Diretrizes
Orçamentárias

Alteração

Tramitação

LOA – Lei Orçamentária Anual

- orçamento anual propriamente dito, em harmonia com os grandes objetivos e metas estabelecidos pelo PPA
- **estabelece os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos das estatais**
- **todos os gastos anuais do governo são previstos em detalhe, sendo dividida por temas como saúde, educação, transporte**
- **prevê também quanto o governo deve arrecadar (tributos) para que os gastos programados possam ser executados de fato**

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assuntos • Institucional • Deputados • Atividade Legislativa • Comunicação • Transparência e prestação de contas

Início / Orçamento da União / Leis orçamentárias / Esta página

ORÇAMENTO DA UNIÃO

Leis orçamentárias

- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LOA – Lei Orçamentária Anual
- PPA – Plano Plurianual
- Créditos adicionais
- Obras com indícios de irregularidades graves
- Contas presidenciais
- Entenda o Orçamento
- Legislação sobre Orçamento

Fiscalize

- Execução

LOA - Lei orçamentária Anual

Prevê as receitas e fixa as despesas do governo federal para o ano seguinte, indicando quanto será aplicado em cada área e de onde virão os recursos. Entre outros itens, a LOA:

- Projeta parâmetros macroeconômicos, como o Produto Interno Bruto (PIB), a inflação e a taxa de câmbio.

Lei Orçamentária Anual para 2024

Projeto de Lei nº 29, de 2023-CN

Relator-geral: Deputado Luiz Carlos Motta (PL/SP)

Tramitação

Tramitação no Congresso Nacional	Estado do item
Notas Técnicas e Informativos Conjuntos	Em Andamento
Proposta do Poder Executivo	Em Andamento

Destaques

- Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
- Estudos e notas técnicas
- Insultoria de Orçamento da dos
- Insultoria de Orçamento do Federal

SGBC
SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL - CPRM



Sistema Integrado de
Planejamento e Orçamento

Acesso ao SIOP

Já tem usuário? Faça o login e bom trabalho:

Entrar com gov.br

Ou acesse usando:

CPF:

Senha:

[Esqueceu sua senha?](#)

Entrar

Atendimento SIOP



[Portal de Atendimento](#)



[Solicitação de acesso](#)



[Chat - Sofia](#)



Manuais

Saiba como usar o SIOP
com o passo a passo de
cada módulo.

Quem acessa?

- Órgãos Executores/Unidade Orçamentária (ex: CPRM)
- Órgãos Setoriais (ex: MME)
- Órgão Central (ex: MPOG, SOF)
- Órgãos de controle (ex: TCU, CGU...)
- Congresso, Sociedade, etc.

despesas de 11, série histórica de execução, emendas individuais e muito mais.

gasto pelo governo federal nas diversas áreas, como: saúde, segurança, educação



Fique por dentro

Amanhã (31/08) encerra captação SIOP de IC.

30/08/2023, 11:15

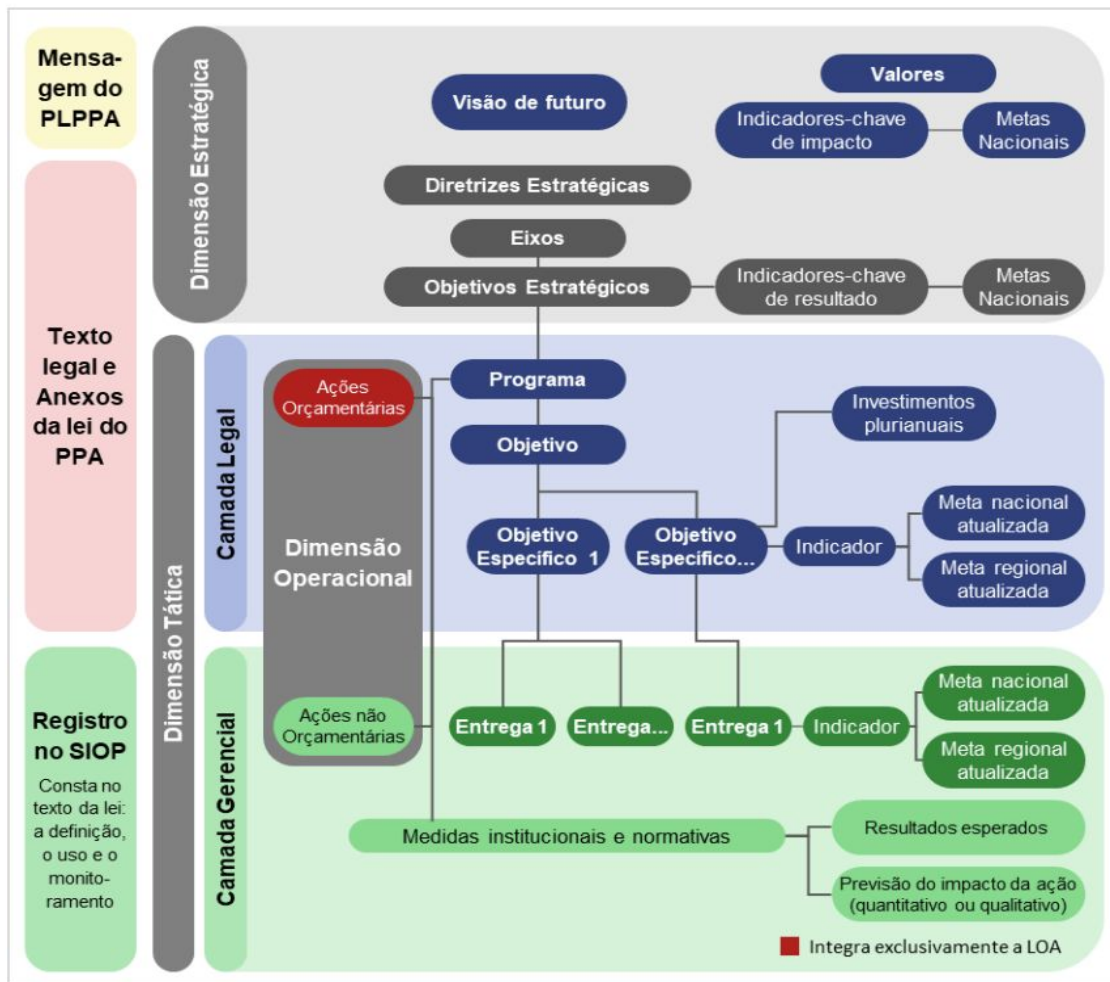
Amanhã, dia 31/08/23, finaliza o prazo para captação das informações complementares ao PLOA 2024, incisos I, II e III, conforme Portaria SOF/MPO nº 57, de 17 de março de 2023, e alterações posteriores. Mais informações estão disponíveis no [no manual](#).

PPA 2024-2027

No SIOP

1. Programa
2. Objetivo Geral
3. Objetivos específicos
4. Ações Orçamentárias
5. Entregas (planilha)

Processo SEI
48085.000194/2023-81



Exercício 2024 ▾

Perfil Consulta UO ▾



- 32000 Ministério de Minas e Energia
 - + P OR 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
 - + P MP 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
 - + P MP 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
 - + P MP 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Enti
 - + P MP 0999 Reserva de Contingência
 - + P MP 2318 Gestão de Riscos e de Desastres
 - + P MP 2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre
 - + P MP 3101 Energia Elétrica
 - + P MP 3102 Mineração Segura e Sustentável
 - + P MP 3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis
 - + P MP 3107 Transição Energética
 - + P MP 6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica

Pesquisar

PPA ▾ Programas ▾

Programa

Tipo de Programa

Todos ▾

Momento

Todos ▾

Órgão

Todos ▾

Situação

Alterado/ Não Alterado ▾

Excluído/ Não Excluído ▾

Origem

Todas ▾

Novo/ Pré-existente ▾

Validado/ Não Validado ▾

Procurar Limpar

Ministério Responsável	Programa PPA	Ação Orçamentária SGB-CPRM
Ministério de Minas e Energia - MME	3102 Mineração Segura e Sustentável	213Y Mapeamento Geológico do Brasil
		2399 Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil
		21BB Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Geociências e Setor Mineral
		212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais
		2B51 Gestão e Disseminação da Informação Geocientífica
		2B53 Produção Laboratorial de Análises Minerais - Rede LAMIN
		2D62 Levantamentos Geológico-Ambientais Aplicados ao Ordenamento Territorial
	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	125F Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina
		4641 Publicidade de Utilidade Pública
		4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
		2000 Administração da Unidade
		20TP Ativos Civis da União
		2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
		212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
00UU Contribuições a Organismos Internacionais		
Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional – MDIR	2318 Gestão de Riscos e de Desastres	20L9 Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos
		20LA Mapeamentos voltados para a Prevenção de Desastres
	2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	2397 Levantamentos e Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica
Ministério da Defesa - MD	6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica	20LC Geologia do Espaço Marinho e Costeiro

Metas PPA 2024-2027

Programa 3102 Mineração Segura e Sustentável

Entrega	Indicador de Entrega	2024	2025	2026	2027
Reavaliação e valoração econômica de áreas de direitos minerários da CPRM, para oferta pública	Número de Áreas avaliadas e valoradas	2	2	2	0
Avaliação de áreas com potencial geoeconômico	Número de áreas avaliadas	2	1	0	1
Avaliação do potencial mineral de províncias minerais e de fronteiras exploratórias e PCJB	Número de áreas Avaliadas	6	3	3	3
Avaliação de áreas com favorabilidade para insumos minerais fertilizantes (P, K) e remineralizadores	Número de áreas avaliadas	3	2	2	2
Avaliação de áreas com potencial prospectivo para minerais nucleares	Número de áreas avaliadas	1	0	1	1
Avaliação de áreas com potencial prospectivo para minerais de transição energética	Número de Áreas avaliadas	5	5	5	5
<i>Avaliação de áreas com potencial para minerais industriais e produção de infraestrutura*</i>	<i>Número de áreas avaliadas</i>	2	2	2	2
Levantamentos geoquímicos prospectivos	Área em km²	88.500	88.500	88.500	88.500
Mapeamento geológico sistemático	Área em km²	99.000	141.000	139.000	177.000
Mapeamento geológico de integração regional	Número de mapas	1	1	1	1
Levantamentos aerogeofísicos	Área em km²	35.000	35.000	35.000	35.000
Levantamentos geológico-ambientais voltados para prover o desenvolvimento e a sustentabilidade do meio físico	Número de produtos entregues	81	139	197	255
Cartografia geológica da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB)	% de área da PCJB Cartografada	10.000	20.000	30.000	40.000
Análises para atestar características dos recursos minerais e hídricos	Número de análises realizadas	140.000	140.000	140.000	140.000
Preservação e disponibilização de acervos de materiais geológicos e de Informações geocientíficas	Número de Itens de acervo de materiais geológicos informações geocientíficas preservados/disponibilizados	1.215.983	1.282.033	1.348.083	1.414.133

*no SIOP esta a mesma meta do PAC = 15 (já foi solicitada a retificação)

Metas PPA 2024-2027

Programa 6113 – Oceano, Zona Costeira e Antártica

Programa 2318 – Gestão de Riscos e de Desastres

Programa 2321 – Recursos Hídricos

Programa	Entrega	Indicador de Entrega	2024	2025	2026	2027
6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica	Levantamentos geológicos, geofísicos, oceanográficos, ambientais e dos potenciais minerais - CPRM	Áreas levantadas da Plataforma Continental Jurídica Brasileira, Zona Costeira e em águas internacionais	3	3	3	3
	Áreas da plataforma rasa mapeadas em alta resolução - LIDAR	Área em Km2	1000	1000	1000	1000
	Capacitações em percepção e mapeamento de áreas de risco	Nº de certificados emitidos	100	100	100	100
	Mapeamento voltados para prevenção de desastres	Número de mapeamentos entregues	121	121	121	121
2318 Gestão de Riscos e de Desastres	Operação de Sistemas de Alertas Hidrológicos de cheias graduais e estiagem	número de municípios beneficiados pelo sistema de previsão	83	88	94	100
	Estudos de chuvas intensas, regionalização de vazões	número de publicações relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos	25	25	25	25
	Mapas de manchas de inundações	Número de Mapas de Manchas de Inundações entregues	2	2	2	2
	Elaboração de pesquisas relacionadas a mudanças climáticas, bacias representativas, hidrologia isotópica, sensoriamento remoto aplicado à hidrologia.	número de publicações científicas relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos	3	3	3	3
	Ampliação do monitoramento de dados de nível dos principais aquíferos brasileiros (MME)	Número de municípios beneficiados	500	550	600	650
2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	Ampliação da base de dados do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS (MME)	Nº de poços cadastrados (SIAGAS)	13500	13500	13500	13500
	Elaboração de mapas, estudos e pesquisas relacionados à avaliação da disponibilidade hídrica.	Número de publicações relacionadas à avaliação da disponibilidade hídrica	5	5	5	5
	Difusão do conhecimento geocientífico para sociedade por meio de capacitações	Número de certificados emitidos	15	15	15	15

Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 23-27

- Processo SEI - 48035.000989/2023-85

Nome do Empreendimento	subeixo (LS)*	Meta física	Unidade de medida	Valor total de investimento (R\$)	Qual a ação orçamentária?
Projeto Minerais de transição energética	Mineração - Mineração e Geologia	44	área avaliada	22.840.000,00	2399 - PO 0003
Agrominerais e Remineralizadores		10	área avaliada	9.560.000,00	2399 - PO 0003
Minerais e rochas industriais		15	área avaliada	6.880.000,00	2399 - PO 0004
Licitações de Ativos minerais - SGB/CPRM		6	área licitada	4.058.000,00	2399 - PO 0001
Levantamentos Geoquímicos		567.000	quilômetro quadrado	45.500.000,00	2399 - PO 0005
Avaliação de Recursos Minerais em ambiente marinho		20	produtos técnicos	53.000.000,00	20LC
Levantamentos Aerogeofísicos		497.203	quilômetro quadrado	146.000.000,00	213Y - PO00 09
Levantamentos Geológicos Sistemáticos		459.374 (Escala semidetalhe)	quilômetro quadrado	54.935.000,00	213Y - PO 0005
Cartografia para prevenção de desastres em encostas e drenagens	Infraestrutura Urbana - Prevenção a desastres - drenagem e contenção de encostas	644	Cartas	32.500.000,00	20LA - PO 0002, 0003, 0004 e 0005
Sistemas de Alertas Hidrológicos - Prevenção de Desastres (Operação e Implementação)		18	Sistema disponibilizado	20.415.469,47	20L9 - PO 0003
Sistema de Mapeamento de Manchas de Inundações		10	Estudo publicado	924.238,13	20L9 - PO 0003
Atlas Pluviométrico e Estudos de Chuvas Intensas		5	Estudo publicado	564.390,50	20L9 - PO 0004

Projeto de Lei Orçamentária – PLOA 2024

- Orçamento discricionário:

Cenário 1(ideal) ~ R\$304mi (SEI 48085.000061/2023-13)

Cenário 3 (real) ~ R\$133mi (SEI 48085.000169/2023-06)

- Premissas para a projeção PLOA 2024:
 - Referenciais orçamentários históricos do SGB/CPRM
 - Metas do Plano Estratégico / PPA / outros planos (PAC, PNM, PNRH, etc)
 - Capacidade operacional do setor e da CPRM (incluindo área administrativa)
 - Capacidade histórica de execução orçamentária/financeira do setor e da CPRM (liquidação total=LOA+RAP)
 - Atendimento das despesas de funcionamento, contratos e compromissos assumidos

A deliberação final da distribuição orçamentária é sempre feita pela D.E.

Projeto de Lei Orçamentária - PLOA 2024

(Proposta Orçamentária 2024 - PLOA 2024)		
Ação Orçamentária	Cenário aprovado pela DE	Produção Física
2399 - Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil	R\$ 11.000.000	32 Área Avaliadas
4572 - Capacitação dos Servidores Públicos Federais	R\$ 1.400.000	500 Servidores Capacitados
2B51 - Gestão e Disseminação da Informação Geocientífica	R\$ 16.980.815	100% de Serviço de Informação Prestado
212H - Acesso à Internet (RNP)	R\$ 2.625.000	15 Projetos Apoiados
125F - Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina	R\$ 4.000.000	257 Área Recuperadas em Hectares
20L9 - Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos	R\$ 4.500.000	83 Municípios Beneficiados
2D62 - Levantamentos Geológico-Ambientais aplicados ao Ordenamento Territorial	R\$ 1.900.000	170 Municípios Beneficiados
213Y - Mapeamento Geológico do Brasil	R\$ 18.000.000	150.000 km ² de Áreas Levantadas
2397 - Levantamentos e Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica	R\$ 6.100.000	216 Municípios Beneficiados
20LA - Mapeamentos voltados para a Prevenção de Desastres	R\$ 6.800.000	121 Mapeamento Realizados
2B53 - Produção Laboratorial de Análises Minerais - LAMIN	R\$ 8.900.000	140.000 Análises Realizadas
21BB - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Geociências e Setor Mineral	R\$ 1.500.000	7 Artigos Científicos Publicados
00UU - Contribuições a Organismos Internacionais	R\$ 250.000	
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	R\$ 2.600.000	
20LC - Geologia do Espaço Marinho e Costeiro	R\$ 6.650.000	4 Áreas Levantadas
2000 - Administração da Unidade	R\$ 39.900.000	
Total das Aplicações	R\$ 133.105.815	

Sempre há entregas correspondentes à Ação e aos Planos Orçamentários

Obs:
Registra-se adicionalmente à LOA a execução dos TEDs

Orçamento do SGB/CPRM previsto para 2024 no Congresso Nacional

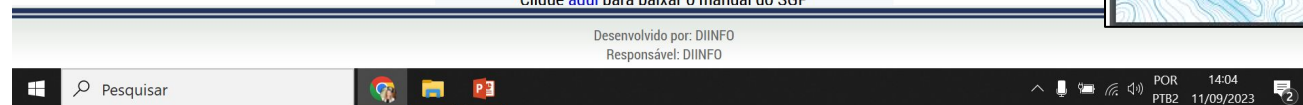
Discriminação	Valor em R\$ 1,00	Participação %
Orçamento da CPRM (A)	R\$626.884.221,00	94%
Ativos Cíveis da União (Folha)	R\$ 443.545.942,00	66%
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	R\$ 23.224.345,00	3%
Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	R\$ 21.045.790,00	3%
Operações Especiais	R\$ 5.712.329,00	1%
Despesas Discricionárias/PAC (Projetos e Despesas Administrativas)	R\$ 133.355.815,00	20%
Orçamento outros Órgãos (B)	R\$ 42.226.523,86	6%
Orçamento repassado à CPRM de outros órgãos da União (Agência Nacional de Águas - ANA)	R\$ 42.226.523,86	6%
Total Geral (C) = (A+B)	R\$ 669.110.744,86	100%

Programa Anual de Trabalho - PAT

A LOA (Ações Orçamentárias e Planos Orçamentários), se desdobra internamente no Programa Anual de Trabalho – PAT

Abrir link da Intranet:

https://intranet.sgb.gov.br/publique/media/transparencia/planejamento_estrategico/pat2023.pdf

A login form titled "Sistema De Gestão De Projetos" with a lock icon. It contains two input fields: "Login:" with the text "izabela.giffoni" and "Senha:" with a masked password "*****". Below the fields is a "Confirmar" button. At the bottom, there is a link: "Clique [aqui](#) para baixar o manual do SGP".

Lei nº 13.303 de 30 de Junho de 2016

Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 23. É condição para investidura em cargo de diretoria da empresa pública e da sociedade de economia mista a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, a diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação:

I - plano de negócios para o exercício anual seguinte;

II - estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.

§ 2º Compete ao Conselho de Administração, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional, às Assembleias Legislativas, à Câmara Legislativa do Distrito Federal ou às Câmaras Municipais e aos respectivos tribunais de contas, quando houver.

Programa Anual de Trabalho - PAT

ex:DHT



ANEXO I - DETALHAMENTO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO 2023 (PAT 2023)

Aplicações por Programa / Ação Orçamentária / Linha de Atuação

Ação	Linha de Atuação	Projetos/Programas/Atividades Continuadas		Órgão Executor	Órgão Supervisor	Orçamento Previsto para 2023 em R\$ 1,00	Produção Física para 2023
		Centro de Custo	Nome				
Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos						R\$ 3.985.000 17	Sistemas Disponíveis
	4001.554		Sistema de Alerta Hidrológico na Bacia do Rio Uruguai	SUREG/PA	DEHD	R\$ 70.000 1	
	4001.555		Sistema de Alerta Hidrológico nas Bacias dos Rios Cai e Taquari	SUREG/PA	DEHD	R\$ 70.000 2	
	4001.711		Sistema de Alerta Hidrológico na Bacia do Rio Paranaíba	RETE	DEHD	R\$ 70.000 1	
	4001.351		Sistema de Alerta Hidrológico na Bacia do Rio Mundaú	SUREG/RE	DEHD	R\$ 120.000 1	
	4479.040		Sistema de Alerta Hidrológico na Bacia do Rio Itaipucuru	RETE	DEHD	R\$ 60.000 1	
	4481.040		Sistema de Alerta Hidrológico na Bacia do Rio Pomba	SUREG/SP	DEHD	R\$ 60.000 1	
	4518.600		Sistema de Alerta Hidrológico na Bacia do rio São Francisco	SUREG/BH	DEHD	R\$ 60.000 1	
	4001.606		Sistema de Alerta Hidrológico na Bacia do Rio das Velhas	SUREG/BH	DEHD	R\$ 60.000 1	
	4001.254		Sistema de Alerta Hidrológico nas Bacias dos Rios Negro (Amazonas) e Branco	SUREG/MA	DEHD	R\$ 90.000 2	
	4002.046		Sistema de Mapeamento de Manchas de Inundações, baseado em WEB	DEHD	DEHD	R\$ 85.000 0	
	4001.602		Sistema de Alerta Hidrológico na Bacia do Rio Doce	SUREG/BH	DEHD	R\$ 80.000 1	
	4001.041		Sistema de Alerta Hidrológico na Bacia do Rio Paraguai (Pantanal)	DEHD	DEHD	R\$ 20.000 1	
	4001.301		Sistema de Alerta Hidrológico na Bacia do Rio Xingu	SUREG/BE	DEHD	R\$ 50.000 1	
	4520.040		Apoio Operacional - Informações de Alerta de Cheias e Inundações - Investimento	DEHD	DEHD	R\$ 2.510.000 0	
	4001.261		Sistema de Alerta Hidrológico nas Bacias dos Rios Acre e Madeira	REPO	DEHD	R\$ 90.000 2	
	4463.040		Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Aplicativos para Hidrologia	DEINF	DEHD	R\$ 250.000 0	
	.		Apoio Técnico em Hidrologia - Municípios, Estados e União	DEHD	DEHD	R\$ 100.000 0	
	.		Implantação Sistema de Alerta da Bacia do rio Araguaia	SUREG/GO	DEHD	R\$ 60.000 0	
	4001.501		Sistema de Alerta Hidrológico na Bacia do Rio Muriaé	SUREG/SP	DEHD	R\$ 80.000 1	
Levantamento e Estudos Hidrogeológicos em Parceria (Convênios) para Gestão Integrada dos Recursos Hídricos Subterrâneos						R\$ 935.000 13	Produtos Disponíveis
	1600.040		Operação da Rede de Águas Superficiais do Distrito Federal	SUREG/GO	DEHD	R\$ 935.000 13	
Apoio Operacional a Projetos						R\$ 200.000 0	
	4002.042		Apoio Operacional - Informações de Alerta de Cheias e Inundações	DEHD	DEHD	R\$ 200.000	
Mapeamento Geológico-geotécnico voltados para a prevenção de Desastres						R\$ 6.500.000 170	Produtos Disponíveis
Cartografia de Riscos Geológicos						R\$ 1.700.000 99	Produtos Disponíveis
	4527.043		Desenvolvimento de Estudos Geológico-Geotécnico Específicos	DIGEAP	DEGET	R\$ 300.000	5
	4249.043		Setorização de Risco Geológico no Brasil	DIGEAP	DEGET	R\$ 1.100.000	94
	4428.043		Ação Emergencial - Risco Geológico	DIGEAP	DEGET	R\$ 300.000	-
Cartografia de Suscetibilidade a Movimentos de massa e Inundação						R\$ 800.000 51	Produtos Disponíveis
	4250.043		Mapeamento de Suscetibilidade a Deslizamentos e Enchentes no Brasil	DIGEAP	DEGET	R\$ 800.000	51
Cartografia Geotécnica de Aptidão à Urbanização						R\$ 600.000 4	Produtos Disponíveis
	4515.043		Carta Geotécnica de Aptidão à urbanização	DIGEAP	DEGET	R\$ 600.000	4
Cartografia de Perigo Geológico						R\$ 600.000 6	Produtos Disponíveis
	4470.043		Mapeamento de Perigo Geológico no Brasil	DIGEAP	DEGET	R\$ 600.000	6
Capacitação para Percepção de Risco e Prevenção de Desastre Naturais						R\$ 500.000 10	Cursos Realizados

Programa Anual de Trabalho - PAT

ex:DGM

Ação	Linha de Atuação	Projetos/Programas/Atividades Continuadas		Órgão Executor	Órgão Supervisor	Orçamento Previsto para 2023 em R\$ 1,00	Produção Física para 2023
		Centro de Custo	Nome				
	4400.084		Mapa Geológico e de Recursos Minerais do Estado do Paraná	SUREG/SP	DEGEO	R\$ 1	-
	4436.084		Mapa Geológico e de Recursos Minerais do Estado do Tocantins	SUREG/GO	DEGEO	R\$ 1	-
	4489.084		Mapa Geológico e de Recursos Minerais do Estado de Roraima	SUREG/MA	DEGEO	R\$ 1	-
	-		PROGRAMA PATRIMÔNIO GEOLÓGICO DO BRASIL	DEGEO	DEGEO	R\$ 100.000	-
	-		Mapa Geológico do Brasil 1:2.500.000	DEGEO	DEGEO	R\$ 100.000	-
Gestão de Bases de Dados e Disponibilização do Conhecimento Geológico						R\$ 2.000.000 1	Bases de Dados Ger
	4417.084		Consistência e revitalização do banco de dados da DGM	DEGEO	DEGEO	R\$ 2.000.000 1	
Levantamentos Aerogeofísicos						R\$ 20.000.000	35.000 Área Levantada (Km
	-		Aerevantamentos Geofísicos Eletromagnéticos Goiás-Tocantins, Vale do Curaçá (Cu) e Ibicuí/BA-Jaguaquara/BA (Ni)	DISEGE	DEGEO	R\$ 20.000.000	35.000 (17.000 Km2 serão de
Apoio Operacional a Projetos						R\$ 3.000.000 ----	
	4304.084		Apoio Operacional - Levantamentos Geológicos e Integração Geológica Regional	DEGEO	DEGEO	R\$ 3.000.000	
Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil						R\$ 27.000.000	29 Áreas Lenvanta
Ativos Minerais do CPRM						R\$ 2.200.000 11	Áreas Avaliadas
	4517.087		Modelagem 3D Brasil	DIEMGE	DEREM	R\$ 700.000 3	
	4350.087		Reavaliação do Patrimônio Mineral da CPRM	DIEMGE	DEREM	R\$ 160.000 0	
	4525.087		Acompanhamento de Pesquisa Complementar Pós-licença	DIEMGE	DEREM	R\$ 320.000 0	
	4526.087		Plataforma de Suporte de Planejamento a Pesquisa e a Produção Mineral	DIEMGE	DEREM	R\$ 820.000 4	
	4524.087		Apoio a Valoração e Licitação de Blocos	DIEMGE	DEREM	R\$ 200.000 4	
Potencial Mineral de Províncias Relevantes e de novas Fronteiras						R\$ 3.100.000 3	Áreas Avaliadas
	4439.087		Estratigrafia, Arquitetura Crustal e Recursos Minerais do QUADRILÁTERO FERRIFERO: Ação DER	SUREG/BH	DEREM	R\$ 100.000	-
	4434.087		Geologia e Potencial Mineral da BACIA DO PARANÁ: Ação DEREM - Avaliação do Potencial Miner	SUREG/PA	DEREM	R\$ 50.000	1
	4498.087		Geologia e Potencial Mineral da PROVÍNCIA RONDÔNIA-JURUENA: Ação DEREM - Avaliação do P	DEREM	DEREM	R\$ 900.000	-
	4539.087		Geodinâmica, Tectônica e Recursos Minerais da Bacia do São Francisco: Ação DEREM - Avaliação	SUREG/BH	DEREM	R\$ 35.000	1
	4554.087		Geologia e Potencial Mineral do Sudeste do Amazonas: Ação DEREM	SUREG/MA	DEREM	R\$ 500.000	-
	4992.087		Apoio Operacional - Províncias Minerais do Brasil	DEREM	DEREM	R\$ 515.000	-
	4447.087		Geologia, Recursos Minerais e Arquitetura Crustal de CARAJÁS: Ação DEREM - Avaliação do Pote	SUREG/BE	DEREM	R\$ 50.000	-
	4396.087		Evolução Tectônica e Metalogenia do BLOCO GAVIÃO: Ação DEREM - Avaliação do Potencial Min	SUREG/SA	DEREM	R\$ 800.000	-
	4448.087		Geologia e Potencial Mineral da PROVÍNCIA DA BORBOREMA: Ação DEREM - Avaliação do Poten	SUREG/RE	DEREM	R\$ 150.000	1
Minerais Estratégicos, Críticos e Agrominerais						R\$ 3.900.000	12 Áreas Avaliadas
	4392.087		Avaliação do potencial mineral do Lítio no Brasil - fase II	DIPEME	DEREM	R\$ 350.000	-
	4497.087		Avaliação do Potencial de Terras Raras no Brasil	DEREM	DEREM	R\$ 110.000	2
	4348.087		Avaliação do Potencial Mineral do Fosfato no Brasil - Fase IV	DIPEME	DEREM	R\$ 520.000	2
	4444.087		Avaliação do Potencial de Agrominerais no Brasil	DIPEME	DEREM	R\$ 950.000	2
	4450.087		Avaliação do Potencial da Grafita no Brasil	DIPEME	DEREM	R\$ 300.000	-
	4349.087		Avaliação do Potencial Mineral do Potássio no Brasil - Fase II	DIPEME	DEREM	R\$ 90.000	1

MAPA ESTRATÉGICO DO SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL - 2023-2027

MISSÃO

Gerar e disseminar conhecimento geocientífico com excelência, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável do Brasil.

VISÃO

Ser referência na geração de conhecimento e no desenvolvimento de soluções efetivas em Geociências para o bem-estar da sociedade brasileira.

VALOR PÚBLICO

Colaborar para o ordenamento territorial e uso sustentável dos recursos naturais com responsabilidade social

Contribuir para prevenção e mitigação das consequências dos desastres naturais

Colaborar para o desenvolvimento das atividades do setor mineral e gestão pública

Contribuir para o aumento da oferta hídrica

VALOR PARA CLIENTES E USUÁRIOS

Gerar conhecimento geocientífico

Disseminar o conhecimento geocientífico

Realizar e promover estudos, pesquisa e inovação em geociências.

PROCESSOS

CONHECIMENTO

Dar suporte técnico à geração de conhecimento geocientífico

Desenvolver parcerias e captar recursos com entes públicos e privados, nacionais e internacionais

Desenvolver a gestão da qualidade

EFICIÊNCIA

Garantir a efetividade na gestão dos projetos

Melhorar a eficiência dos processos organizacionais

Otimizar a execução orçamentária e financeira

RH & INFRAESTRUTURA

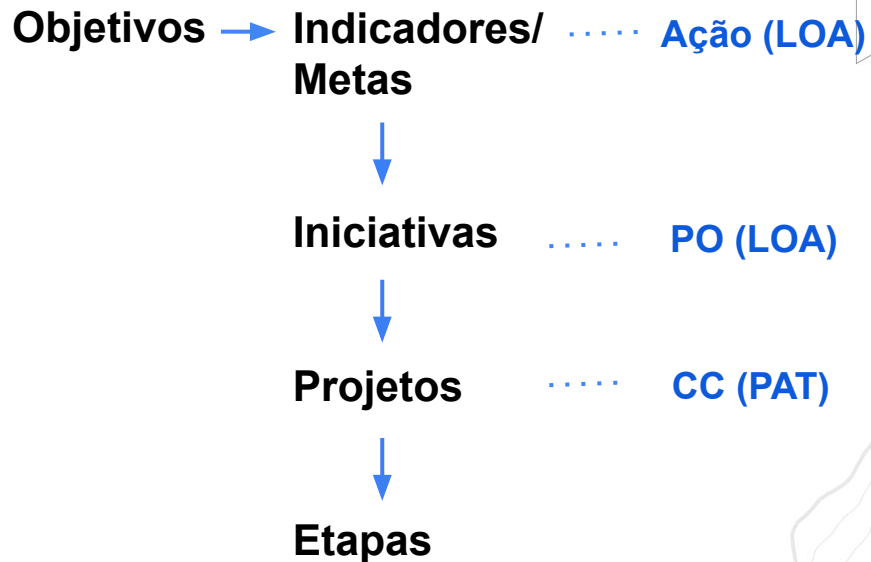
Investir na capacitação dos recursos humanos

Promover a governança organizacional

Alinhar infraestrutura corporativa e tecnológica à estratégia

Plano Estratégico

Mapa Estratégico



MAPA ESTRATÉGICO DO SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL 2022-2026

MISSÃO

Gerar e disseminar conhecimento geocientífico com excelência, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável do Brasil.

VISÃO

Ser referência na geração do conhecimento e no desenvolvimento de soluções efetivas em geociências para o bem-estar da sociedade brasileira.

VALOR PÚBLICO

COLABORAR PARA O ORDENAMENTO TERRITORIAL E USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS COM RESPONSABILIDADE SOCIAL

CONTRIBUIR PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS DOS DESASTRES

COLABORAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR MINERAL E GESTÃO PÚBLICA

CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DA OFERTA HÍDRICA

VALOR PARA CLIENTES E USUÁRIOS

GERAR CONHECIMENTO GEOCIENTÍFICO

DISSEMINAR O CONHECIMENTO GEOCIENTÍFICO

REALIZAR E PROMOVER ESTUDOS, PESQUISAS E INOVAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS

PROCESSOS

DAR SUPORTE TÉCNICO A GERAÇÃO DE CONHECIMENTO GEOCIENTÍFICO

DESENVOLVER PARCERIAS E CAPTAR RECURSOS COM ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS

DESENVOLVER A GESTÃO DA QUALIDADE

GARANTIR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DOS PROJETOS

MELHORAR A EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS ORGANIZACIONAIS

OTIMIZAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

RH & INFRAESTRUTURA

INVESTIR EM CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

PROMOVER A GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL






ALINHAR INFRAESTRUTURA CORPORATIVA E TECNOLÓGICA À ESTRATÉGIA

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES NO 2º TRIMESTRE DE 2023

Para conhecer as metas e resultados > clicar no indicador colorido de acordo com a legenda abaixo (no modo de apresentação)

Legenda de cores para desempenho dos indicadores

	> 96% Meta alcançada
	86% – 95% Atenção
	51% – 85% Restrição
	< 50% Indicador comprometido
	Apuração Semestral ou Anual

Apresentação de Resultados do 1º semestre

- Como é feito o monitoramento?

Objetivo	Indicador	Ação Orçamentária	Iniciativa / PO	Projeto/Atividade	UF (Localização)	Etapa	Centro de Custo	Dep/Div/Ger	Fórmula	Meta 2023	Resp pelo resultado (supervisor)	Mar	Jun	Final	% Executada	% Esperada	% Alcance	
Gerar conhecimento geocientífico	Área recoberta por levantamento geológicos sistemáticos e com integração do conhecimento geológico regional	213Y - Levantamentos Geológicos e Integração Geológica Regional	PO 0005					DEGEO	LGSR=Σ(Km2 de áreas com mapeamento sistemático na escala 1:250K ou de maior detalhe + Km² de áreas com integração geológica regional)	6.099.504-320.765	DEGEO	58%	65%		65%	77%	84%	
				Levantamentos geológicos sistemáticos -			DEGEO	Degeo/Digeob		84.374 83000		55%	69%		69%	73%	95%	
					Consistência de dados e integração geológica do Brasil			DEGEO		4115.084								
					Mapeamento Geológico e Integração Geológica-Geofísica da Região de Contendas-Macajubas			SUREG/SA		4116.084	15000		67%	70%		70%	75%	93%
					Geologia e Recursos Minerais da Porção Centro-Leste de Rondônia			REPO		4397.084			20%	30%				
					Estratigrafia, Recursos Minerais e Arquitetura Crustal Quadrilátero Ferrífero - Ação DEGEO: Integração geológica, levantamentos			SUREG/BH		4440.084	6187 5000		65%	70%		70%	75%	93%
					Evolução Geológica e Metalogenética das Bacias Vulcanosedimentares do Ediacarano/Cambriano nas Províncias			DIBASE-DIPALE		4451.087			75%	80%				
					Evolução Tectônica e Metalogenética do Bloco Gavião Ação DEGEO: Integração geológica, levantamentos geológicos,			SUREG/SA		4486.084	3000		81%	81%		81%	85%	95%
					Geologia e Potencial Mineral da Borda Oriental da Bacia do Paranaíba			RETE		4516.084				20%				
					Geologia e Potencial Mineral da Província Rondônia-Juruena - Ação DEGEO: Integração geológica, levantamentos geológicos,			SUREG-GO		4490.084	15000		80%	80%		80%	85%	94%
					Geologia e Potencial Mineral da Bacia Alagoas			SUREG/RE		4547.084	18000		60%	65%		65%	70%	93%
					Geologia, Recursos Minerais e Arquitetura Crustal de Carajás - Ação DEGEO: Integração geológica, levantamentos geológicos,			SUREG/BE		4551.084	27000		25%	50%		50%	50%	100%

Apresentação de Resultados do 1º semestre

- Como é feito o monitoramento?

Objetivo	Indicador	Ação Orçamentária	Iniciativa / PO	Projeto/Atividade	UF (Localização)	Etapa	Centro de Custo	Dep/Div/Ger	Fórmula	Meta 2023	Resp pelo resultado (supervisor)	Mar	Jun	Final	% Executada	% Esperada	% Alcance			
Gerar conhecimento geocientífico	Produtos para Gestão do Território Frente a Possibilidade de Desastres	20LA - Mapeamento Geológico-geotécnico em Municípios Críticos com Relação a Riscos Geológicos						DEGET / DIGEAP	(Σ N° de Produtos Cartográficos disponibilizados para Prevenção de Desastres + N° de Capacitações para	170	180	DEGET	51%	78%	137	78%	56%	138%		
									Cursos de Capacitação para Percepção	10	20		90%	150%	15	150%	80%	188%		
									Cursos de Capacitação para Percepção de Risco e Prevenção de Desastre	Nacional	4477.043	10	20		90%	150%	15	150%	80%	188%
									Cartografia de Risco - PO 0002			99		30%	58%	82	58%	50%	113%	
									Setorização de Riscos Geológico no Brasil	Nacional	4249.043	94		39%	75%	71	75%	60%	125%	
									Desenvolvimento de Estudos Geológico-Geotécnico Específicos	Nacional	4527.043	5		20%	40%	2	40%	40%	100%	
									Ação Emergencial - Risco Geológico	Nacional	4428.043					9	0%	0%		
									Cartografia de Suscetibilidade - PO 0003			51		37%	68%	35	68%	55%	124%	
									Mapeamento de Suscetibilidade a Deslizamentos e Enchentes no Brasil	Nacional	4250.043	51		37%	68%	35	68%	55%	124%	
									Cartografia de Perigo - PO 0004			6		50%	55%	3	55%	33%	167%	
									Mapeamento de Perigo Geológico no Brasil	Nacional	4470.043	6		50%	55%	3	55%	33%	167%	
									Cartografia Geotécnica de Aptidão à			4		50%	60%	2	60%	60%	100%	
Carta Geotécnica de Aptidão à urbanização	Nacional	4415.043	4		50%	60%	2	60%	60%	100%										

[Ir para o conteúdo](#)
[Ir para o Menu](#)
[Aumentar Fonte](#)
[Diminuir Fonte](#)
[Contraste](#)
[Acessibilidade](#)

Izabela Duarte Giffoni
 [Consulta UO](#)
 2018
 [Configurações](#)
[Sair](#)

[Início](#)
[BI](#)
[PPA](#)
[LDO](#)
[LOA](#)
[Alterações Orçamentárias](#)

Você está aqui » [Início](#) » [LOA](#) » [Acompanhamento Físico-Financeiro do Orçamento](#) » [Captação](#)

Ação para Acompanhamento

[LOA e Restos a Pagar \(Somente Consulta\)](#)
[Localizadores \(Para Preenchimento\)](#)
[Histórico](#)

[Voltar](#)
[Salvar](#)
[Verificar](#)
[Espelho da Ação](#)

Período da captação: JAN-JUN

Unidade Orçamentária: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Ação: 20LA - Mapeamento Geológico-geotécnico em Municípios Críticos com Relação a Riscos Geológicos

Produto da Ação: Mapa de risco gerado

Unidade de medida: unidade

Situação da captação: Pendência: Não Alerta: Não Regionalizar na execução: Não

Acompanhamento de Localizador

Localizador: 0001 - Nacional

Orçamento Vigente 2018

Acumulado (JAN-JUN)

Execução Física	
Meta:	100
Reprogramado (para o exercício):	112
Realizado (no período):	80
Data da Apuração:	30/06/2018
Indicadores	
Eficácia LOA	80%
Eficiência LOA	652,99%

Periodicidade:

- Acompanhamento PE: Trimestral
- Acompanhamento LOA: Semestral
- Acompanhamento PPA: Anual
- PAC: Mensal

Proposta novo Mapa

- Atualização do Mapa - visando melhor alinhamento com PPA, LOA e PAT



MAPA ESTRATÉGICO DO SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL

MISSÃO

Gerar e disseminar conhecimento geocientífico com excelência, contribuindo para qualidade de vida e desenvolvimento sustentável do Brasil

VISÃO

Ser referência na gestão de conhecimento e no desenvolvimento de soluções efetivas e inovadoras em geociências para o bem-estar da sociedade brasileira

Impacto nas Políticas Públicas e Sociedade

Ampliar o conhecimento geocientífico para gerar atratividade do setor mineral de forma sustentável e subsidiar a gestão pública dos recursos minerais e energéticos

Contribuir com a Prevenção e a Gestão de Riscos de Desastres no Território Nacional

Promover o Desenvolvimento da Geologia Marinha e Costeira apoiando o Uso Sustentável do Nosso Ambiente Marinho

Contribuir para o Aumento da Oferta Hídrica no País

Entregas para Clientes e Usuários

Gerar o Conhecimento Geológico, Geofísico e Geoquímico do Brasil

Estimular o Investimento do Setor Mineral com Sustentabilidade

Ampliar a Capacidade de Previsão de Cheias, Inundações e Estiagens

Subsidiar o Planejamento Setorial do Espaço Marinho e Costeiro

Realizar Levantamentos, Monitoramentos e Estudos Hidrológicos

Promover o Ordenamento Territorial com o uso da Geologia Aplicada

Avaliar a Qualidade das Águas Minerais do Brasil

Prover Conhecimento Geológico-geotécnico Fundamental à Prevenção de Desastres

Ampliar e Fortalecer a disseminação de conhecimento geocientífico para sociedade

Processos

Geocientíficos

Aprimorar a qualidade dos produtos institucionais

Dar Suporte Técnico a Geração de Conhecimento Geocientífico

Administrativos

Aprimorar a Efetividade na Gestão dos Projetos

Melhorar a Eficiência dos Processos Organizacionais

Otimizar a Execução Orçamentária e Financeira

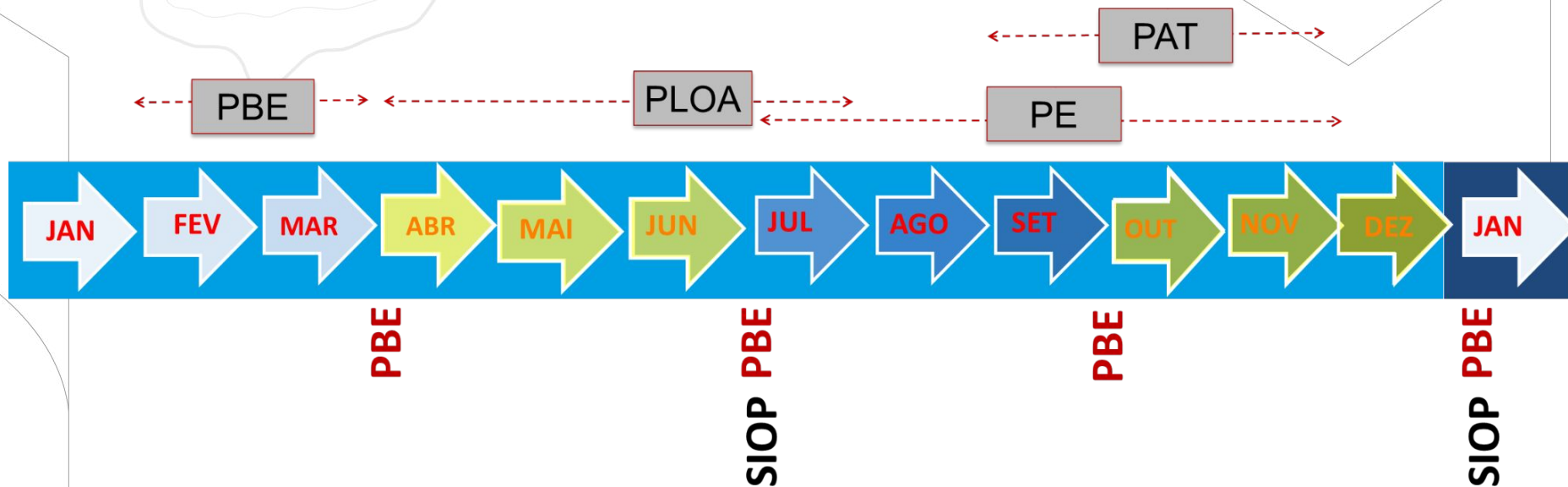
RH e Infraestrutura

Investir na Capacitação dos Recursos Humanos

Promover a Governança Organizacional

Alinhar a Infraestrutura à Estratégia

Linha do Tempo



“APLICAÇÕES”

PBE = Painel de Bordo Estratégico

Monitoramento externo – MME, ME, outros
Monitoramento interno – DE, CA, CF, outros
Auditorias interna e externa
Prestação de contas RA, SIOP, outros

SIOP= Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento

Formalização da proposta de PLOA
Acompanhamento da execução física e orçamentária da LOA

Para saber mais

SERVIÇOS AO COLABORADOR

CENTRAL DO SABER

GUIAS ORIENTATIVOS

TRANSPARÊNCIA INTERNA

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Quadro de Avisos

Cartão de Pagamento

Tire suas dúvidas sobre o Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF nesta página de perguntas e respostas.

ENAP

Confira as Turmas Exclusivas ENAP de cada mês de 2023. Inscreva-se!

Projetos

Editoração transparente: Núcleo de Comunicação lança ferramenta de acompanhamento projetos.

PPG 2023

Câmara Técnico-Científica – CTC publica edital para seleção do Programa de Pós-Graduação. Confira!

Boletim

Publicado o novo Boletim de Informações do Serviço Geológico do Brasil. Acesse em 'Transparência Interna' > 'Informativos'.

Trilha Pró-Equidade

Conheça os cursos gratuitos que o Pró-Equidade está oferecendo no formato on-line sem tutoria!

Destaques

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

ACORDO COLETIVO E TABELAS SALARIAIS

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DIRETORIA EXECUTIVA

AGENDA DE REUNIÕES

BOLETINS DE INFORMAÇÕES

INFORMES REGIONAIS

CONTRATOS E CONVÊNIOS

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD

CORREGEDORIA

GOVERNANÇA

COMISSÃO DE ÉTICA

PRÓ-EQUIDADE DE GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADE

ESCRITÓRIO DE PROCESSOS

ESTATÍSTICAS DE ACESSO



Administração e
Bulas Nacionais

+ notícias



OBRIGADA.



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA





SGBO

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL

Canais de Denúncia e Números da Ouvidoria



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



10 DE NOVEMBRO DE 2023

SGB

Obrigatoriedade dos Canais de Denúncia

A **Lei nº 13.303/2016** dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Segundo essa lei, as empresas estatais devem adotar regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno específicos, entre elas a instituição de canais para receber denúncias. “Art. 9º A empresa pública e a sociedade de economia mista adotarão regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno que abrangem:

I - ação dos administradores e empregados, por meio da implementação cotidiana de práticas de controle interno;

II - área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos;

III - auditoria interna e Comitê de Auditoria Estatutário.

§ 1º Deverá ser elaborado e divulgado Código de Conduta e Integridade, que disponha sobre: [...] III - canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais;

IV - mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilize o canal de denúncias;”

A Lei nº **13.460/2017**, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública federal e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal, foi regulamentada pelo Decreto nº 9.492/2018, que conceitua cinco tipos de manifestação dos usuários: reclamação, denúncia, elogio, sugestão e solicitação de providências. Assim, a Legislação atribui à Ouvidoria a função de Canal de Denúncia.





A Ouvidoria da CPRM

Segundo a **Lei nº 8.970/1994**, a CPRM é uma empresa pública. Por isso, sua Ouvidoria faz parte do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal (SisOuv), cujo órgão central é a Controladoria-Geral da União - CGU. Assim, a Ouvidoria da CPRM adota seus procedimentos com base na legislação a seguir.

Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal, e altera o Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.





A Ouvidoria da CPRM

Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre as salvaguardas de proteção à identidade dos denunciadores de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta e altera o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018.

Decreto 10.890, de 9 de dezembro de 2021 - Altera o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, e o Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, para dispor sobre a proteção ao denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta.

Portaria CGU nº 581, de 9 de março de 2021 - Estabelece orientações para o exercício das competências das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal, instituído pelo Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, dispõe sobre o recebimento do relato de irregularidades de que trata o caput do art. 4º-A da Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018, no âmbito do Poder Executivo federal, e dá outras providências.





Tratamento de Denúncias

De forma geral, o **tratamento das manifestações** inclui:

- ✓ Recebimento;
- ✓ Cadastro na plataforma Fala.Br (Portaria CGU nº 581, artigos 23 e 24);
- ✓ Análise prévia (Decreto nº 9.492, art. 18, § 1º);
- ✓ Solicitação de complementação se necessário (Decreto nº 9.492, art. 18, § 2º);
- ✓ Encaminhamento às áreas competentes via SEI;
- ✓ Avisos sobre a observação do prazo de 20 dias para devolução da manifestação à Ouvidoria (Decreto nº 9.492, art. 18, § 6º);
- ✓ Recebimento e tratamento da resposta e encaminhamento da resposta ao usuário.

O prazo de resposta ao usuário é de 30 dias, prorrogável pelo mesmo período (Decreto nº 9.492, art. 18).



Tratamento de Denúncias

Especificamente, o **tratamento da denúncia** inclui:

- ✓ Recebimento com imediata proteção dos elementos de identificação do denunciante (Decreto nº 10.153, art. 6º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º);
- ✓ Cadastro na plataforma Fala.Br;
- ✓ Análise prévia para identificação de indícios mínimos de materialidade, autoria e relevância (Portaria CGU nº 581, art. 15, § 1º);
- ✓ Solicitação de complementação se necessário;
- ✓ Solicitação de consentimento do denunciante para encaminhamento da denúncia para outra ouvidoria (Decreto nº 10.153, art. 8º);
- ✓ Reclassificação da denúncia, se for o caso, com comunicação ao denunciante (Decreto nº 10.153, art. 6º, § 5º);
- ✓ Encaminhamento às áreas competentes via SEI;
- ✓ Avisos sobre a observação do prazo de 20 dias para devolução da manifestação à Ouvidoria;
- ✓ Recebimento e tratamento da resposta e encaminhamento da resposta ao usuário.

O prazo de resposta ao usuário é de 30 dias, prorrogável pelo mesmo período. Se a denúncia for encaminhada a algum órgão apuratório (Corregedoria, Comissão de Ética ou Auditoria Interna), a manifestação é encerrada na Ouvidoria (Decreto nº 9.492, art. 22, parágrafo único) e reaberta quando houver posicionamento daquele órgão. Na denúncia, o processo de pseudonimização é automático.



Proteção da Identidade do Denunciante

As constantes melhorias da Plataforma Fala.Br possibilitaram que o sistema ofereça hoje vários mecanismos de preservação dos elementos de identificação do denunciante, tais como edição de extrato do teor da manifestação e pseudonimização automática, ou seja, supressão dos dados pessoais do denunciante na impressão da folha da manifestação a ser encaminhada aos órgãos apuratórios, conforme exigido **no Decreto nº 10.153, art. 6º, § 4º**.

De fato, mesmo que a Ouvidoria registre uma denúncia a partir de um e-mail recebido, ao finalizar o cadastro, os dados pessoais do denunciante não mais aparecerão no campo específico. E, se o agente de Ouvidoria quiser ter acesso a tais dados, ele deverá justificar o pedido e terá nome, ação, data e horário registrados no histórico da manifestação.

Igualmente, o **Sistema Eletrônico de Informações – SEI**, usado internamente para o trâmite de manifestações, fornece um satisfatório sistema de classificação de nível de acesso em cada processo criado. Por exemplo, o nível “Restrito”, sempre usado para as manifestações de denúncia, limita o acesso apenas ao órgão para o qual o processo foi encaminhado.



Exclusividade da Ouvidoria no recebimento das denúncias

É possível que denúncias sejam encaminhadas diretamente à Corregedoria ou à Comissão de Ética, mas os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 4º do **Decreto nº 10.153/2019**, confirmam a exclusividade das Ouvidorias no recebimento das denúncias. Isso é importante porque a Ouvidoria registra os casos envolvendo ocupantes de cargos DAS 4 ou equivalentes (Portaria CGU nº 581, art. 20) na Plataforma Fala.Br, alimentando o banco de dados da CGU.

“Art. 4º A denúncia será dirigida à unidade de ouvidoria do órgão ou entidade responsável, observado o disposto no Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018.

§ 1º Os órgãos e entidades adotarão medidas que assegurem o recebimento de denúncia exclusivamente por meio de suas unidades de ouvidoria.

§ 2º Não será recusado o recebimento de denúncia formulada nos termos do disposto neste Decreto, sob pena de responsabilidade do agente público que a recusou.

§ 3º Os agentes públicos que não desempenhem funções na unidade ouvidoria e recebam denúncia de irregularidades praticadas contra a administração pública federal deverão encaminhá-las imediatamente à unidade do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal vinculada ao seu órgão ou entidade e não poderão dar publicidade ao conteúdo da denúncia ou a elemento de identificação do denunciante.

§ 4º Os agentes públicos a que se refere o § 3º orientarão o denunciante sobre a necessidade de a denúncia ser encaminhada por meio do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal.”

Na CPRM, a Corregedoria informa a Ouvidoria sobre o recebimento de denúncia e fornece os dados necessários para o seu devido cadastro na Plataforma Fala.Br, enquanto realiza o procedimento apuratório.

Números da Ouvidoria (Primeiro Semestre de 2023)

De 01 de janeiro a 30 de junho de 2023, foram registradas 112 manifestações, das quais 02 foram arquivadas e 110 foram respondidas com tempo médio de 12,67 dias (aproximadamente 13 dias). O parágrafo 2º do artigo 12 da Portaria CGU nº 581/2021 estabelece prazo de trinta dias, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa, para responder ao usuário.

A **Manifestação nº 48007.000012/2023-03** foi arquivada por duplicidade;

A **Manifestação nº 48007.000104/2023-85** foi arquivada por duplicidade.

Das 110 manifestações válidas, houve 52 solicitações de informação, 31 solicitações de providências, 15 reclamações, 11 denúncias e uma sugestão. De todas as manifestações, 47 vieram do público interno, e 63 vieram do público externo. E o e-mail continua sendo o canal de entrada preferido para contatar a Ouvidoria.

Esses números podem ser verificados no “Painel Resolveu?”, da CGU, no endereço

<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu>.

E os relatórios dos anos anteriores podem ser consultados na página da Ouvidoria da CPRM no endereço

<https://www.sgb.gov.br/publique/Fale-Conosco/Ouvidoria-10>.



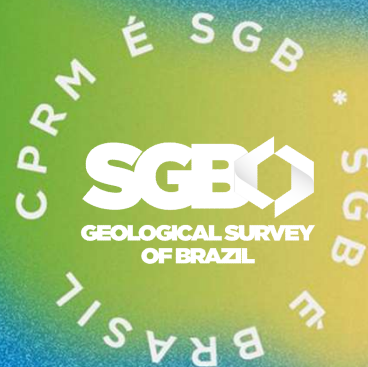
Números da Ouvidoria (Primeiro Semestre de 2023)

Do **público interno**, houve 08 (oito) Denúncias, das quais:

- 01 (uma) sobre participação de empregado em atos de vandalismo no dia 08 de janeiro - Encaminhada à Corregedoria;
- 01 (uma) sobre empregada levar filhos para o trabalho – Respondida;
- 01 (uma) sobre assédio moral - Encaminhada à Corregedoria e arquivada por falta de materialidade;
- 01 (uma) sobre descumprimento da LAI e LGPD nos processos do SEI da CPRM - Respondida;
- 01 (uma) sobre desativação de Estação Pluviométrica devido a conflitos entre gerentes da RETE e equipe de campo – Respondida;
- 01 (uma) sobre cedência da Litoteca de Porto Velho para a ANM/RO – Respondida;
- 01 (uma) sobre assédio do DERHU – Respondida;
- 01 (uma) sobre empregado da SUREG-SA cursar Medicina na Universidade Federal da Bahia em turno integral – Respondida

Do **público externo**, houve 03 (três) Denúncias, das quais:

- 01 (uma) sobre provável existência de minério de ferro na saída para Campo Grande – Enviada
- equivocadamente como “Comunicação” (denúncia anônima) e respondida pela GEREMI da SUREG-SP;
- 01 (uma) sobre agência Paralela em Salvador - Enviada equivocadamente à CPRM e respondida com o correto encaminhamento;
- 01 (uma) sobre poluição de rios causada por despejos tóxicos de empresa em São Paulo - Enviada equivocadamente à CPRM e respondida com o correto encaminhamento.



OBRIGADO.

julio.lima@sgb.gov.br
ouvidoria@sgb.gov.br



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA





Divisão de Contabilidade Geral – DICOGE

FLAVIO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO
CHEFE DE DIVISÃO



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E AGENTES DE GOVERNANÇA

A CPRM é uma Sociedade por Ações constituída pela União em 1969 (Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969), estando sujeita às regras da Lei 6.404/74 – Lei das Sociedades por Ações.

Os balanços das Unidades Gestoras são consolidados conforme estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E AGENTES DE GOVERNANÇA

Com a promulgação da lei 13.303/16 (regulamentada pelo Decreto 8.945/16), a CPRM passou a ser obrigada a observar as regras de escrituração e elaboração das demonstrações financeiras contidas na Lei nº 6.404, de 1976 , e nas normas da CVM, devendo **trimestralmente**:

- Elaborar as demonstrações financeiras →
- Submeter à opinião de auditores independentes registrados na CVM; e,
- Divulgá-las em sítio eletrônico.

- Balanço Patrimonial
- Demonstração do Resultado do Exercício
- Demonstração dos Fluxos de Caixa
- Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E AGENTES DE GOVERNANÇA



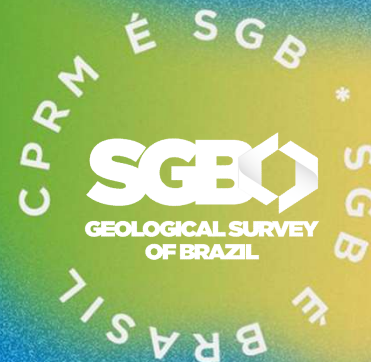
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E AGENTES DE GOVERNANÇA



EQUIPE DICOGE

Flavio Pinheiro (Chefe de Divisão)
Fernando Avellar (Supervisor) - Célula Fiscal
Valéria Bezerra - Célula Fiscal
Catiane Oliveira - Célula Fiscal
Dauro Ferreira - Célula Contábil
Eduardo Camera - Célula Contábil
Leandro Borowski - Célula Contábil
Omar Barros - Conformidade
Tonny Frank - Conformidade
Manoel Abreu - Conformidade
Carlos Teixeira - Conformidade





OBRIGADO.



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA





Departamento de Recursos Humanos - DERHU

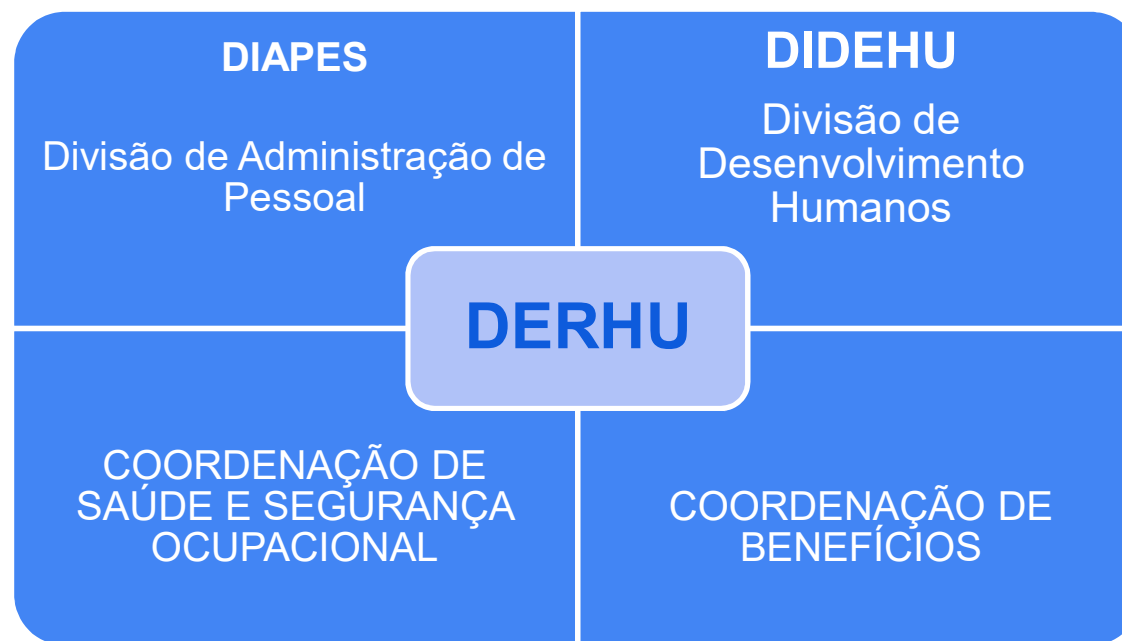
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



Departamento de Recursos Humanos - DERHU

O DERHU tem a atribuição de realizar a gestão de pessoas, conduzindo assuntos relativos à política, planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de profissionais do SGB, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva.



Com aproximadamente 60 funcionários

Em números

Despesas Obrigatórias

Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados Militares e Seus Dependentes				R\$	17.948.848
Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Cíveis e de Empregados				R\$	1.380.226
				R\$	1.380.226
Auxílio-Transporte de Cíveis				R\$	197.822
5061.144	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados Cíveis	DERHU	DERHU	R\$	197.822
Auxílio-Alimentação de Cíveis				R\$	16.370.800
5061.143	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados Cíveis	DERHU	DERHU	R\$	16.370.800
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e Seus Dependentes				R\$	27.715.008
Assistência Médica e Odontológica de Cíveis - Complementação da União				R\$	26.698.507
5061.145	Assistência Médica e Odontológica de Cíveis - Complementação da União	DERHU	DERHU	R\$	26.698.507
Exames Periódicos - Cíveis				R\$	1.016.501
5061.146	Exames Periódicos de Cíveis	DERHU	DERHU	R\$	1.016.501
Ativos Cíveis da União (Folha de Pagamento)				R\$	398.790.465

Discricionárias - Capacitação 4572

Capacitação de Servidores Públicos Federais				R\$	2.400.000
Residência de Iniciação Profissional em Ciências da Terra				R\$	400.000
	RESIDÊNCIA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA TERRA	DIDEHU	DERHU	R\$	400.000
Apoio Operacional - Capacitação de Servidores Públicos Federais				R\$	2.000.000
5061.127	UNIVERSIDADE CORPORATIVA	DIDEHU	DERHU	R\$	1.910.000
5061.123	MONITORAMENTO DO CLIMA ORGANIZACIONAL	DERHU	DERHU	R\$	90.000

Nossa Base Legal

Normativos Internos

- [Função: Assessoramento à Administração Superior - AAS](#)
- [Função: Administração - ADM](#)
- [Função: Comunicação - COM](#)
- [Função: Financeira - FIN](#)
- [Função: Gestão Documental - DOC](#)
- [Função: Manuais Técnicos da CPRM - MTC](#)
- [Função: Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC](#)
- [Função: Recursos Humanos - RHU](#)

- [RHU 01 - Planejamento de Pessoal](#)
- [RHU 02 - Administração de Pessoal](#)
- [RHU 03 - Assistência e Benefícios](#)
- [RHU 04 - Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho](#)

RHU 03 - Assistência e Benefícios

Norma: RHU 03.01 - [Assistência e Benefícios](#) (edição: 24/02/2017)

Instruções:

- RHU 03.01-01 - [Assistência Médica e Odontológica](#) (em desenvolvimento) | *substitui Instrução 035*
- RHU 03.01-02 - [Benefício Alimentação e Refeição](#) (em desenvolvimento) | *substitui Instrução 036/DERHU*
- RHU 03.01-03 - [Seguros](#) (em desenvolvimento) | *substitui Instrução 036/DERHU*
- RHU 03.01-04 - [Benefício de Vale-Transporte](#) (edição: 15/09/2022)
- RHU 03.01-05 - [Previdência Complementar](#) (em desenvolvimento) | *substitui Instrução 036/DERHU*
- RHU 03.01-06 - [Complementos Salariais para Auxílios Previdenciários e para Empregado Aposentado](#) (edição: 25/01/2017)

Norma: RHU 03.02 - [Auxílios do Acordo Coletivo de Trabalho](#) (emissão: 08/08/2016)

Instruções:

- RHU 03.02-01 - [Auxílio-Creche e Utilização da Creche](#) (edição: 01/10/2016) | *substitui Instrução RHU 03.02-04 e RHU 03.03-01*
- RHU 03.02-02 - [Auxílio Portador\(a\) de Necessidades Especiais](#) (edição: 18/10/2016)
- RHU 03.02-03 - [Auxílio Portador\(a\) de Doença Crônica](#) (edição: 09/11/2016)
- RHU 03.02-04 - *revogada*

Norma: RHU 03.03 - [Manual de Cobrança](#) (em desenvolvimento)

Norma: RHU 03.04

Documento Revogado:

- RHU 03.02-04 - [Utilização e Funcionamento da Creche](#) | *substitui Instrução RHU 03.03-01*

RHU 01 - Planejamento de Pessoal

Norma: RHU 01.01 - [Captação de Pessoas](#) (vigência: 13/03/2023)

Instruções:

- RHU 01.01-01 - [Instrução Processo Seletivo Interno - PSI](#) (vigência: 01/06/2023)
- RHU 01.01-02 - [Estágio de Complementação Educacional](#) (edição: 25/08/2014)
- RHU 01.01-03 - [Concurso Público](#) (em desenvolvimento)
- RHU 01.01-04 - [Remoção do Quadro Efetivo](#) (em desenvolvimento)
- RHU 01.01-05 - [Remanejamento Interno do Quadro Efetivo](#) (vigência: 01/12/2022)

Norma: RHU 01.02 - [Coral do Serviço Geológico do Brasil](#) (edição: 21/05/2019)

Instrução: RHU 01.02-01 - [Funcionamento do Coral do Serviço Geológico do Brasil](#) (edição: 21/05/2019)

Norma: RHU 01.03 - [Política de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos](#) (edição: 01/12/2016)

Instruções:

- RHU 01.03-01 - [Câmara Técnico-Científica - CTC](#) (edição: 01/08/2017)
- RHU 01.03-02 - [Ações de Capacitação e Treinamento](#) (edição: 25/07/2017) | *substitui Instrução 021/DERHU*
- RHU 01.03-03 - [Ações de Capacitação de Longa Duração](#) (em desenvolvimento)

Norma: RHU 01.04 - [Programa de Voluntariado](#) (vigência: 01/06/2023)

Instruções:

- RHU 01.04-01 - [Voluntariado Observadores Hidrológicos](#) (vigência: 30/08/2022)
- RHU 01.04-02 - [Voluntariado no Museu de Ciência da Terra - MCTEB](#) (vigência: 01/06/2023)

Norma: RHU 01.05 - [Carreiras, Salários e PCCs](#) (edição: 07/07/2017)

Instruções:

- RHU 01.05-01 - [Gratificação de Desempenho de Atividade Geocientífica - GDAG](#) (em homologação)
- RHU 01.05-02 - [Plano de Cargos, Carreiras e Salários](#) (em homologação)
- RHU 01.05-03 - [Promoção e Progressão](#) (vigência: 27/08/2020)
- RHU 01.05-04 - [Gestão de Desempenho e Resultados](#) (vigência: 01/02/2022)
- RHU 01.05-05 - [Função de Confiança e Cargos em Comissão](#) (vigência: 27/04/2023)

RHU 02 - Administração de Pessoal

Norma: RHU 02.01 - [Administração de Pessoas](#) (edição: 01/03/1974 - original não digitalizada) | *substitui Norma 006/DA*

Instruções:

- RHU 02.01-01 - [Direito de Petição](#) (edição: 19/02/2015)
- RHU 02.01-02 - [Desligamento de Empregados](#) (edição: 27/08/1971 - em revisão) | *substitui Instrução 012/DA*
- RHU 02.01-03 - [Admissão de Pessoas](#) (edição: 26/03/1982 - original não digitalizada) | *substitui parte da Norma 011/SEFES*
- RHU 02.01-04 - [Registros e Apontamentos Individuais](#) (edição: 26/03/1982 - original não digitalizada) | *substitui parte da Norma 011/SEFES de 30/09/1972*
- RHU 02.01-06 - [Identificação e Acesso](#) (edição: 19/11/2015)
- RHU 02.01-07 - [Demissão Imotivada](#) (edição: 11/09/2008) | *numeração anterior: RHU 01.02-03*

Norma:

RHU 02.02 - [Jornada de Trabalho e Controle de Frequência](#)

Instruções:

- RHU 02.02-01 - *revogada*
- RHU 02.02-02 - *revogada*
- RHU 02.02-03 - [Folgas Compensatórias](#) (edição: 01/10/2016) | *substitui parte da Norma 011/SEFES*
- RHU 02.02-04 - [Jornada de Trabalho e Controle de Frequência](#) (edição: 10/09/2018)
- RHU 02.02-05 - *revogada*
- RHU 02.02-06 - *revogada*

Norma: RHU 02.03 - [Dirigentes e Conselheiros](#) (em desenvolvimento) | *numeração anterior: RHU 02.04-01*

Instrução:

- RHU 02.03-01 - [Remuneração de Dirigentes](#) (edição: 21/05/2010 - em revisão)

Norma: RHU 02.04 - [Remuneração de Pessoal e Benefícios](#) (edição 01/09/2006 - em revisão)

Instruções:

- RHU 02.04-01 - [Procedimentos para Pagamento de Vantagens Diversas](#) (edição: 01/07/2004 - em revisão)
- RHU 02.04-02 - *revogada*
- RHU 02.04-03 - [Vantagens e Serviços Administrativos e de Campo](#) (edição 13/01/2017) | *numeração anterior RHU 02.04-12*
- RHU 02.04-04 - [Adicional de Titulação](#) (edição: 19/09/2016 - em revisão) | *numeração*

RHU 04 - Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Norma: RHU 04.01 - [Saúde Ocupacional e Engenharia de Segurança do Trabalho](#) (edição: 08/08/2016)

Instruções:

- RHU 04.01-01 - [Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO](#) (edição: 02/2017)
- RHU 04.01-02 - [Orientação aos Empregados em Atividades Laborais no Campo](#) (edição: 02/2017)
- RHU 04.01-03 - [Perfil Profissiográfico Profissional - PPP](#) (edição: 02/2017)
- RHU 04.01-04 - [Indicadores de Controle de Atendimento à Legislação Trabalhista e Previdenciária](#) (edição: 02/2017)
- RHU 04.01-05 - [Equipamento de Proteção Individual - EPI](#) (edição: 02/2017) | *substitui Instrução 006/DERHU*
- RHU 04.01-06 - [Centro de Saúde do Trabalhador](#) (em desenvolvimento)
- RHU 04.01-07 - [Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA](#) (edição: 02/2017)
- RHU 04.01-08 - [Atestados, Declarações de Saúde e Outros](#) (edição: 27/06/2016)

Norma: RHU 04.02 - [Condições Inóspitas e de Risco](#) (em desenvolvimento)

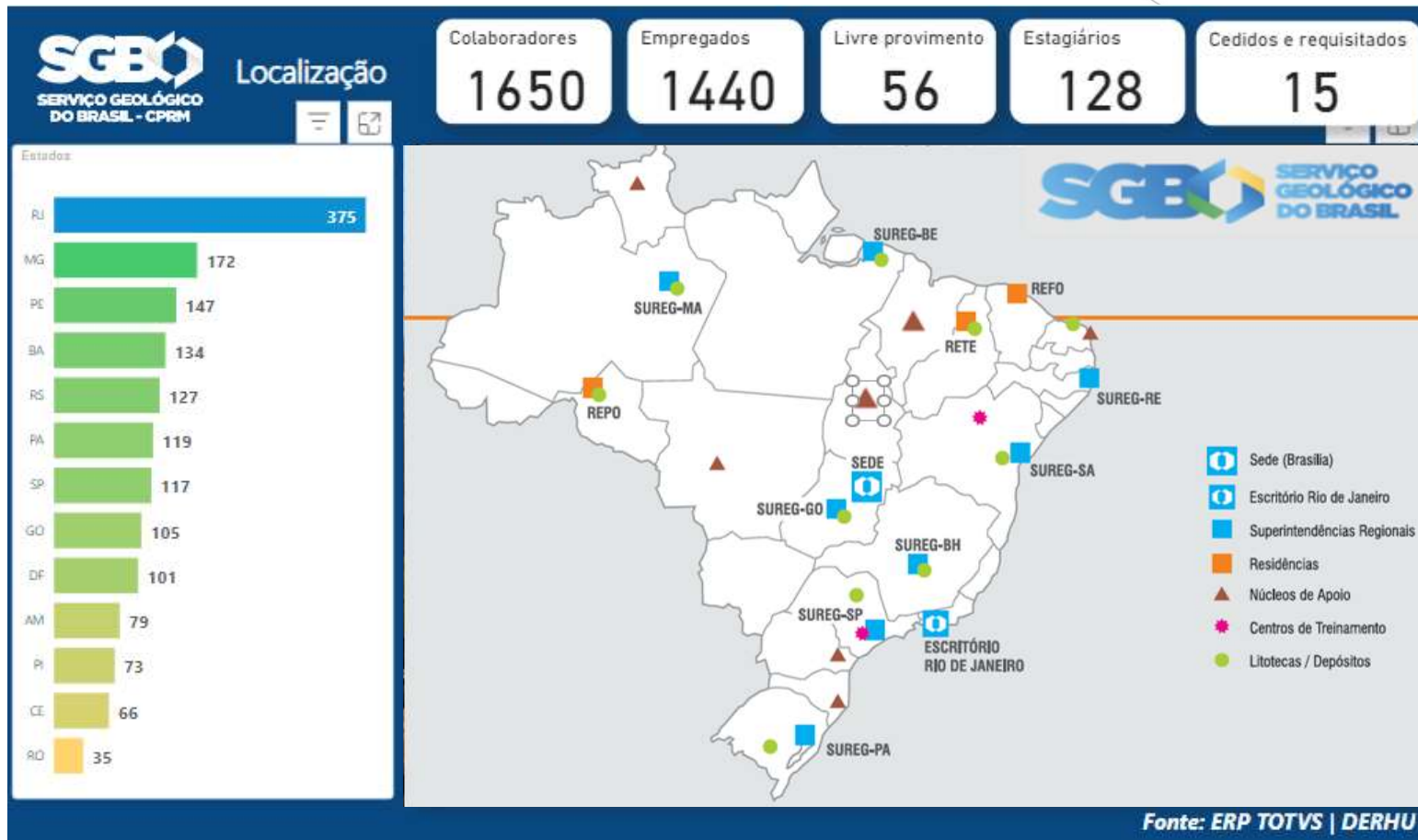
Instrução:

- RHU 04.02-01 - [Insalubridade](#) (edição: 02/2017) | *substitui Instrução 002/DERHU*

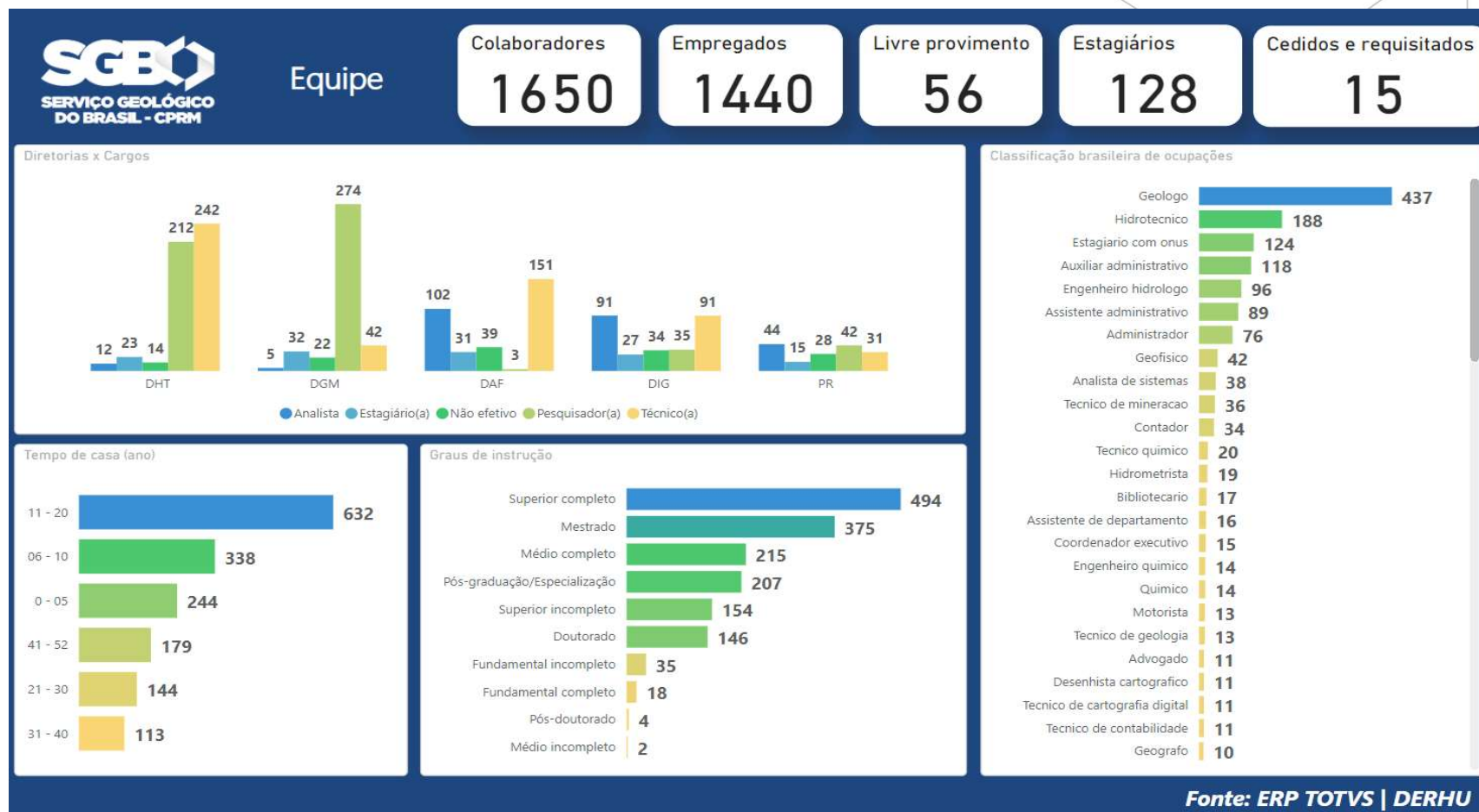
Norma: RHU 04.03 - [Acidentes e Doenças Profissionais](#) (em desenvolvimento)

Norma: RHU 04.04 - [Segurança e Saúde Ocupacional no Teletrabalho](#) (edição: 21/04/2020)

Onde estamos?



Nosso quadro:



Nossa diversidade:



321 Funções Gratificadas **318** Funções Ocupadas **3** Funções Vagas

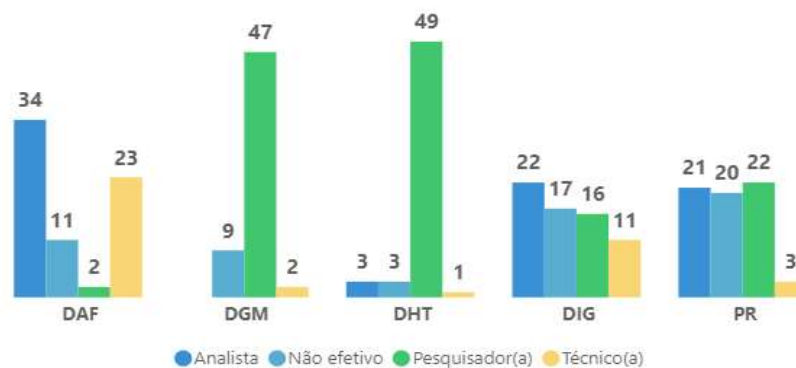
191 
20,17%

125 
33,87%

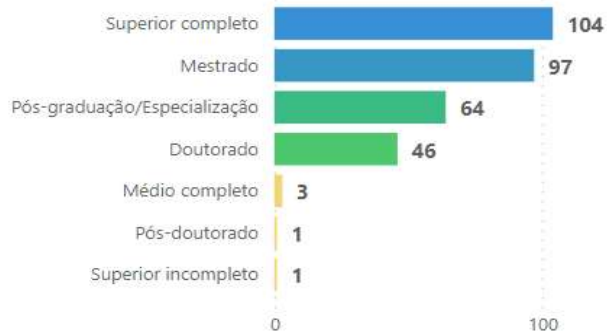
Percentual sobre o total de cada gênero



FG Ocupadas por Diretoria e Cargo



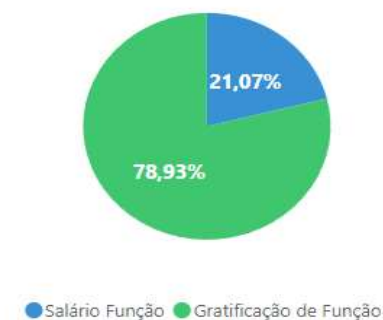
Graus de instrução



Efetivos, Não Efetivos e Cedidos/Requisitados



Efetivos x Não Efetivos



Pontos Sensíveis no Departamento de Recursos Humanos

- Necessidade de Pessoal – Concurso (Departamento e Empresa)
- BB – Previdência – Revisão do Plano e Atendimento da Legislação
- Integração e investimento em Sistemas
- Plano de Cargos e Salários – PCCS
- Atualização de Instrumentos Normativos
- E-Social
- Programa de Desligamento Incentivado e de Sucessão Programada - PDISP

Obrigado



Elisson Bryan Santos de Alarcão
Chefe do Departamento de Recursos Humanos – Interino



NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO DO SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL

CONHEÇA NOSSOS SERVIÇOS

*Números de Maio a Novembro 2023



NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO

Responsabilidade

Planejar, coordenar e executar estratégias de comunicação interna e externa, visando promover a divulgação e o fortalecimento da imagem institucional.

Objetivo

Garantir a transparência, a eficiência e a efetividade da comunicação do Serviço Geológico do Brasil, contribuindo para a disseminação do conhecimento geocientífico e o fortalecimento da marca institucional.

NOSSO DESAFIO

Um dos principais desafios da área de comunicação é estabelecer uma estratégia de comunicação integrada, centralizando todos os serviços em um único núcleo, capaz de atender de forma eficiente e eficaz aos objetivos estratégicos da empresa.

Essa integração sólida permitirá alinhar as diversas atividades de comunicação, de modo a potencializar a disseminação do conhecimento geocientífico e fortalecer a imagem institucional do Serviço Geológico do Brasil.

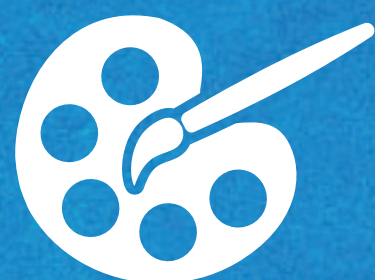


NOSSA ESTRUTURA

O Núcleo de Comunicação está dividido em 9 áreas, são elas



ATENDIMENTO E
SUCESSO DO CLIENTE



DESIGN E EXPERIÊNCIA
DO USUÁRIO



AUDIOVISUAL



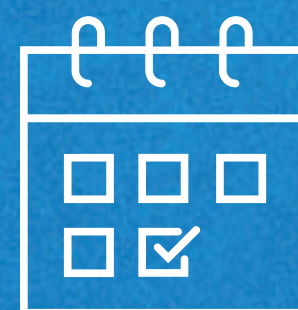
IMPRENSA E PRODUÇÃO
DE CONTEÚDO



EDITORIAÇÃO



PLATAFORMAS
DIGITAIS E GROWTH
MARKETING



EVENTOS E
CERIMONIAL



COMUNICAÇÃO
INTERNA



PLANEJAMENTO,
PESQUISA E
PERFORMANCE

NOSSA EQUIPE

Heber Vieira de Oliveira
Chefe da ASSCOM
Responsável pelo Núcleo de comunicação

Adriane Cunha
Chefe da Divisão de Marketing (DIMARK)
Responsável pelo conteúdo e área de imprensa

Hugo Souza
Coordenador da ASSCOM
Responsável pelo
relacionamento com imprensa do Núcleo

Hemilton Cunha (Tuco)
Chefe da Divisão de Editoração (DIEDIG)
Responsável pela área de editoração
e plataformas digitais

Luiz Silvestre
Responsável pelo Design
e Experiência do usuário

Pablo Souza
Assistente da ASSCOM
Responsável pela
área de Audiovisual

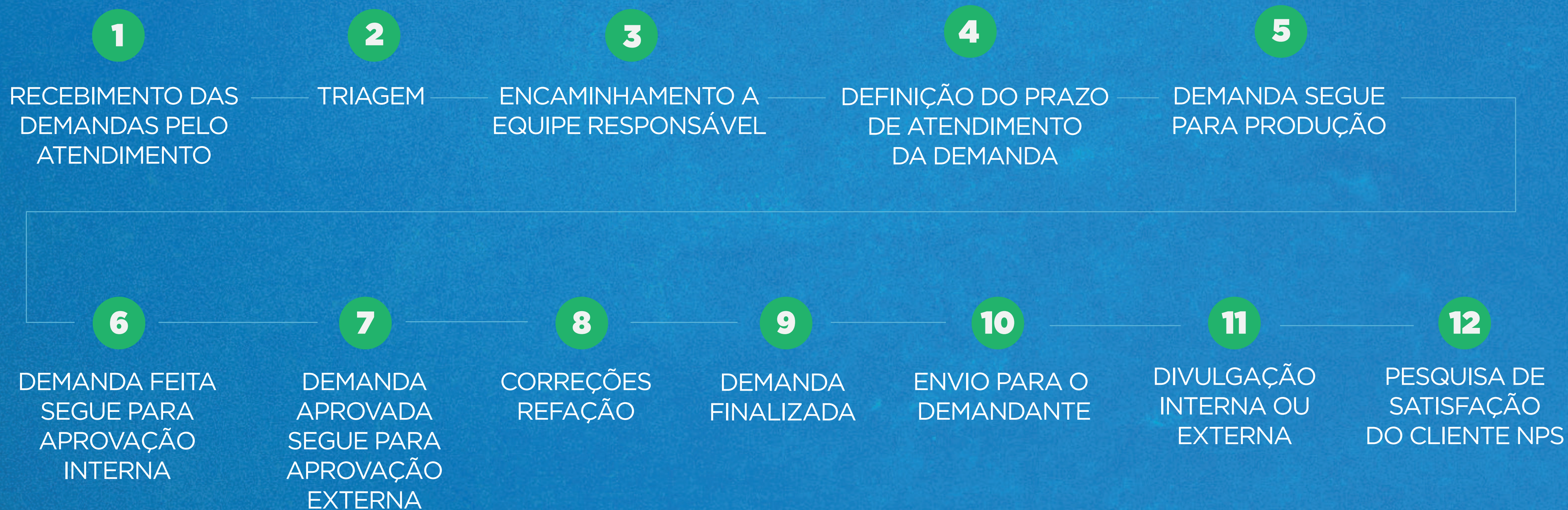
Michelle de Aquino Araújo
Chefe da Divisão de Relações Institucionais (DIREIN)
Responsável pela área de Atendimento
e Eventos e cerimonial

Márcio Pilger
Responsável por projetos especiais e
Relações Públicas com gestores públicos

ATENDIMENTO

Equipe especializada no atendimento de todas as demandas direcionadas ao Núcleo de Comunicação.

FLUXO DE ATENDIMENTO:



BALANÇO*

NÚCLEO DE ATENDIMENTO

2693

DEMANDAS ATENDIDAS

17,4

MÉDIA POR DIA

* NÚMEROS 2023

DESIGN E UX

Equipe especializada na idealização, criação e desenvolvimento de produtos e peças gráficas visuais.

CARDS

CATÁLOGOS

BANNERS

INFORMES

CONVITES

FOLDERS

EDITAIS

MARCAS

PAINEL

PORTFÓLIOS

IDENTIDADES

PEÇAS GRÁFICAS EM GERAL

HOTSITES

E-MAIL MARKETING

LANDING PAGES





LIVROS



PAINÉIS



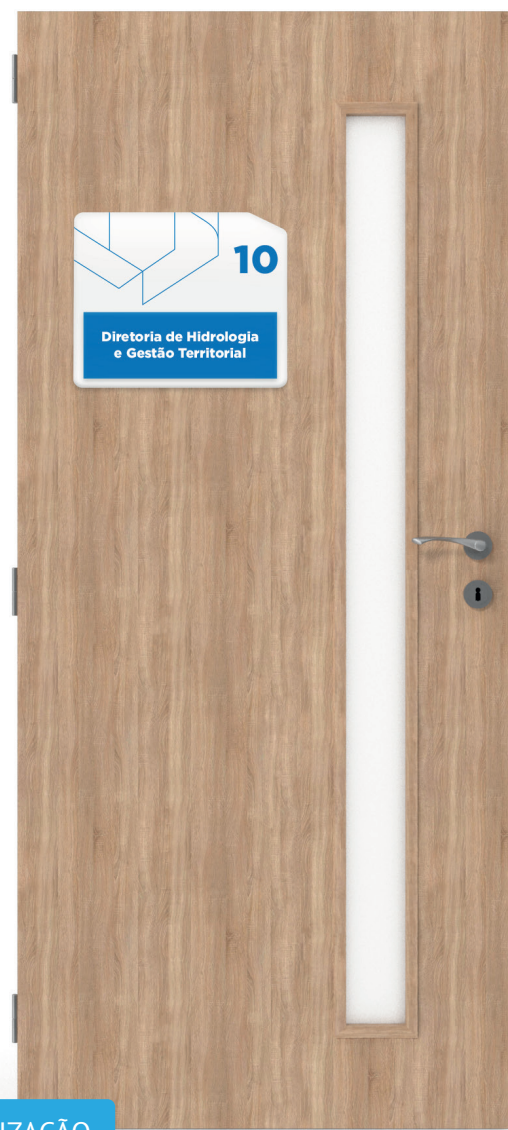
EVENTOS



CARDS



MARCAS



PAINÉIS



CATÁLOGOS

SGB

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL

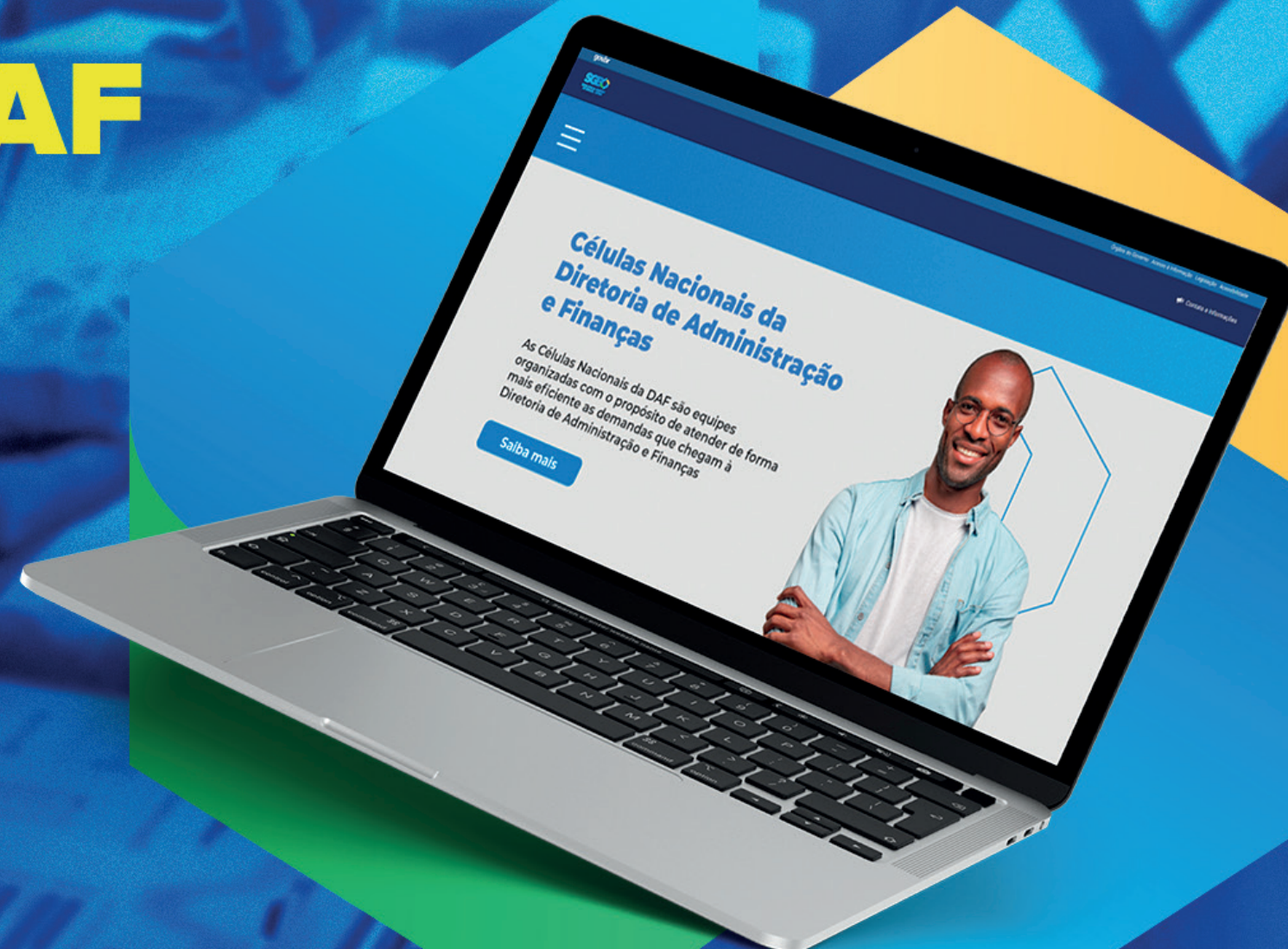
SINALIZAÇÃO

AS CÉLULAS NACIONAIS DAF JÁ ESTÃO AÍ

As Células Nacionais DAF são estruturas de equipes organizadas com o propósito de atender de forma mais eficiente as demandas que chegam à Diretoria de Administração e Finanças.

Em breve mais novidades em um **hotsite exclusivo**.

HOTSITES



AUDIOVISUAL

Equipe responsável pela produção de conteúdos especiais e projetos de vídeos, além de animações.

PODCAST

VIDEOCAST

VINHETAS

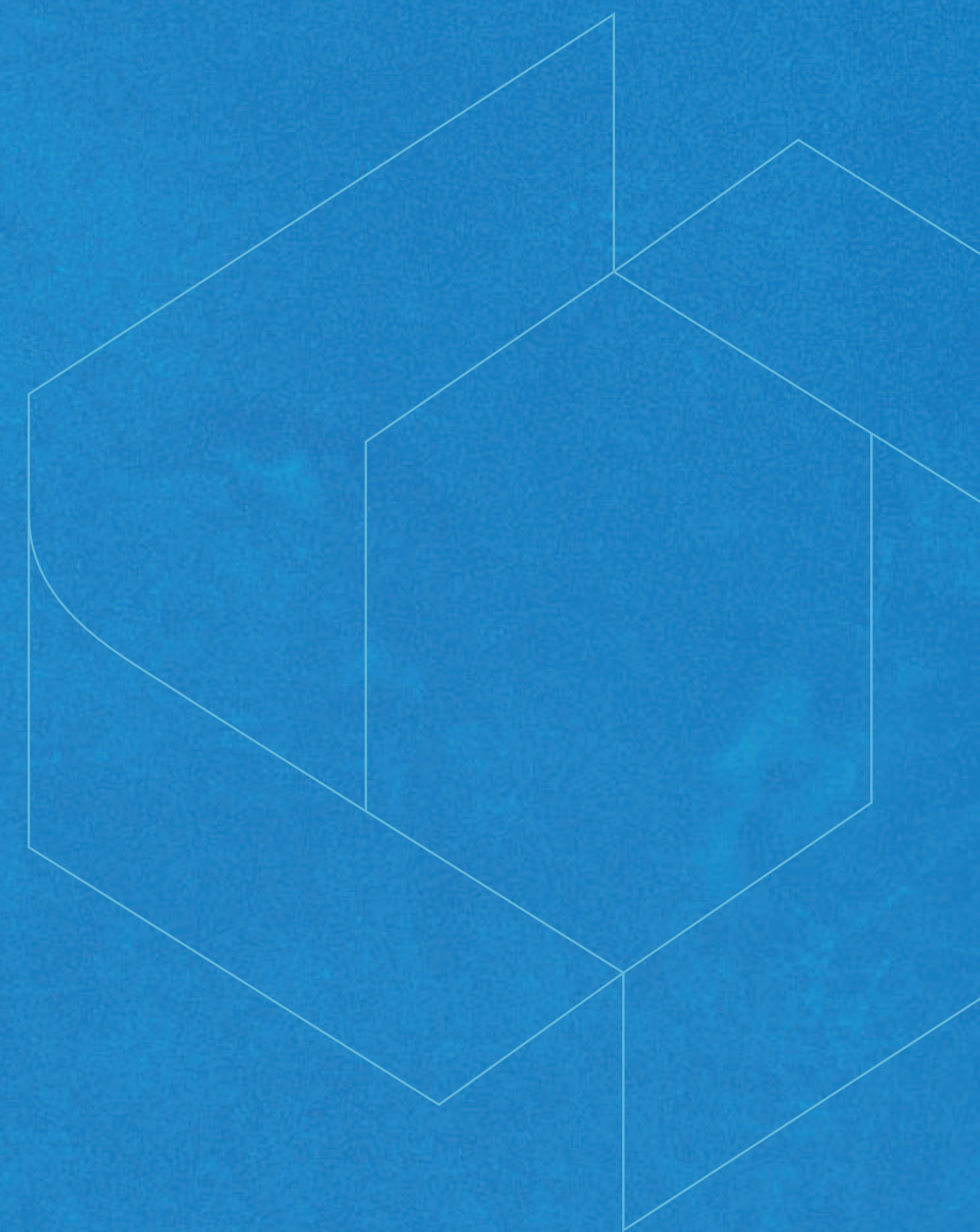
DOCUMENTÁRIOS

VÍDEOS TUTORIAIS

ANIMAÇÃO 2D (MOTION GRAPHICS)

VÍDEOS INSTITUCIONAIS

VIDEORREPORTAGENS



BALANÇO*

NÚCLEO DE AUDIOVISUAL / DIREÇÃO DE ARTE

5321

PEÇAS GRÁFICAS

MÉDIA 34,5/DIA

441

VÍDEOS

MÉDIA 2,9/DIA

6861

FOTOS EDITADAS

MÉDIA 44,6/DIA

16

PROJETOS DE
IDENTIDADE VISUAL

MÉDIA 2,3/MÊS

351

PROJETOS ESPECIAIS

MÉDIA 2,2/DIA

IMPRENSA

Equipe responsável pelo atendimento à imprensa, onde são feitos os relacionamentos com os veículos de comunicação nacionais, regionais e internacionais. E, também, pela produção de conteúdo de revistas, hotspots, informes e outros.

RELEASE

ENTREVISTAS

MATÉRIAS JORNALÍSTICAS

ATENDIMENTO À IMPRENSA

COBERTURA DE EVENTOS

PRODUÇÃO DE TEXTOS INSTITUCIONAIS

NOTAS DO SITE

RELACIONAMENTO COM ASSESSORIAS DE IMPRENSA DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS



COBERTURA



ENTREVISTA



COBERTURA



COBERTURA

BALANÇO*

NÚCLEO DE IMPRENSA

725

RELEASES DAS
ÁREAS TÉCNICAS

MÉDIA 4,7/DIA

8653

INSERÇÕES EM
MATÉRIAS JORNALÍSTICAS

MÉDIA 56,1/DIA

R\$ 190.011.849

EM RETORNO DE MÍDIA

604

NOTAS NO SITE

MÉDIA 3,9/DIA

563

ATENDIMENTOS À
IMPrensa

MÉDIA 3,6/DIA

PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

Elaboração e revisão de textos jornalísticos e institucionais direcionados ao público interno e externo, bem como hotsites e outros conteúdos como informes regionais e a Revista Geologando.

TEXTOS JORNALÍSTICOS

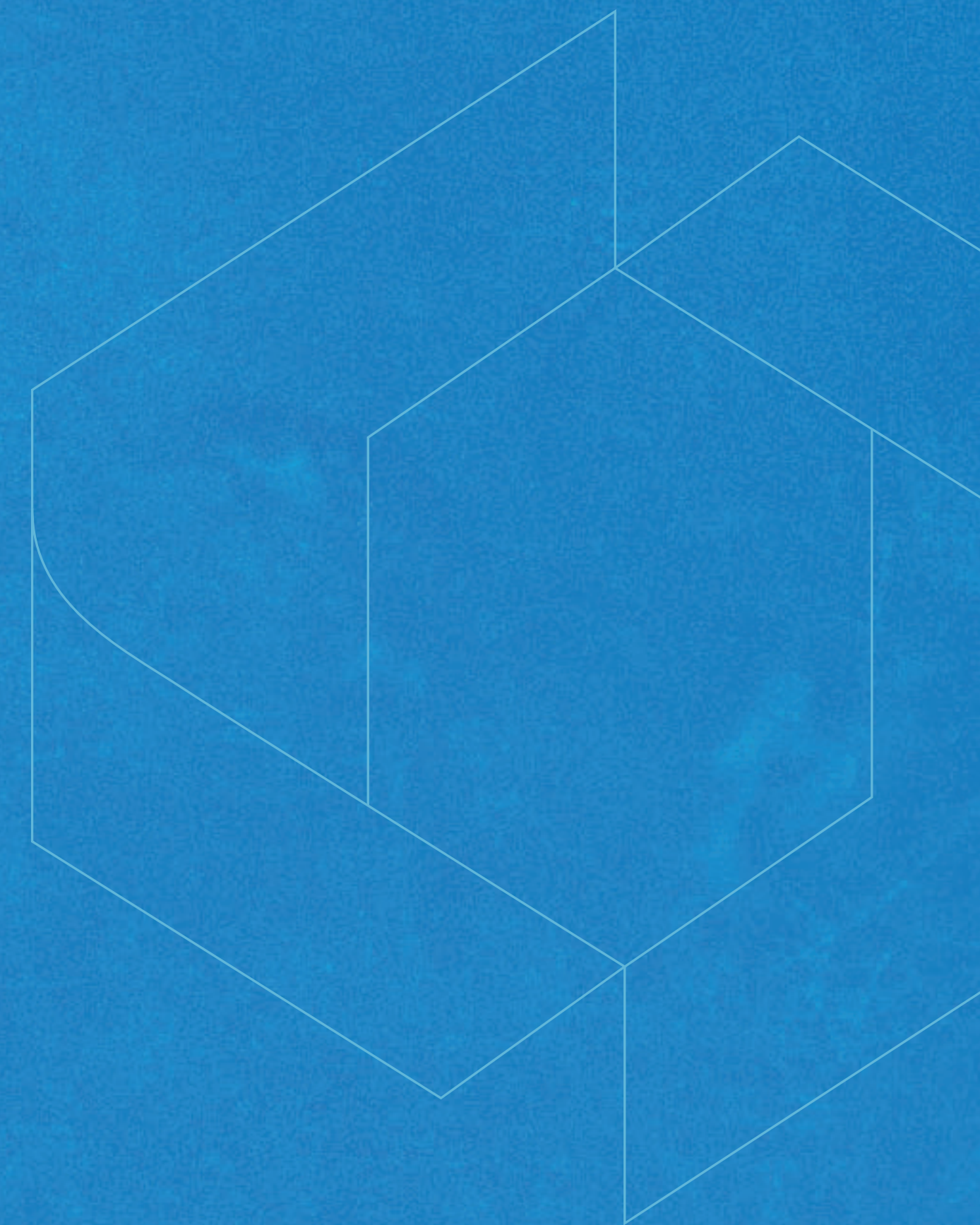
REVISÃO DE TEXTOS

HOTSITES

INFORMES REGIONAIS

PRODUÇÃO DE TEXTOS INSTITUCIONAIS

REVISTA GEOLOGANDO



REVISTA TRIMESTRAL

GEOLOGANDO

DEZEMBRO DE 2022



Nº XX

REVISTA

goubr

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

Contato e Informações

SGBO
SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL - CPRM

SOUTH AMERICA
WATER from SPACE III
Conference

HOTSITE

Buscar

SGBO
SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL - CPRM

LÍTIO

Um caminho para a transição energética

SGBO
SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL - CPRM

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

LÍTIO

O lítio é um metal alcalino raro cujas propriedades físico-químicas o tornam especial e de pouca substituição. Componente essencial para as baterias recarregáveis e produtos de alta tecnologia, é considerado um elemento estratégico no Plano Nacional de Mineração para 2050.

HOTSITE

REDES

As redes sociais são também a maior ferramenta de diálogo com a população, de forma ativa e transparente. E, atualmente, o SGB está presente no Instagram, Facebook, Twitter, LinkedIn e YouTube.

CARDS PARA AS REDES SOCIAIS

THUMBS

ARQUIVOS DIGITAIS PARA ANIMAÇÃO

POSTAGENS EM 4 REDES SOCIAIS DIARIAMENTE

COBERTURA DE EVENTOS PARA REDES SOCIAIS



LINKEDIN



5.730

PESSOAS ALÇAÇADAS

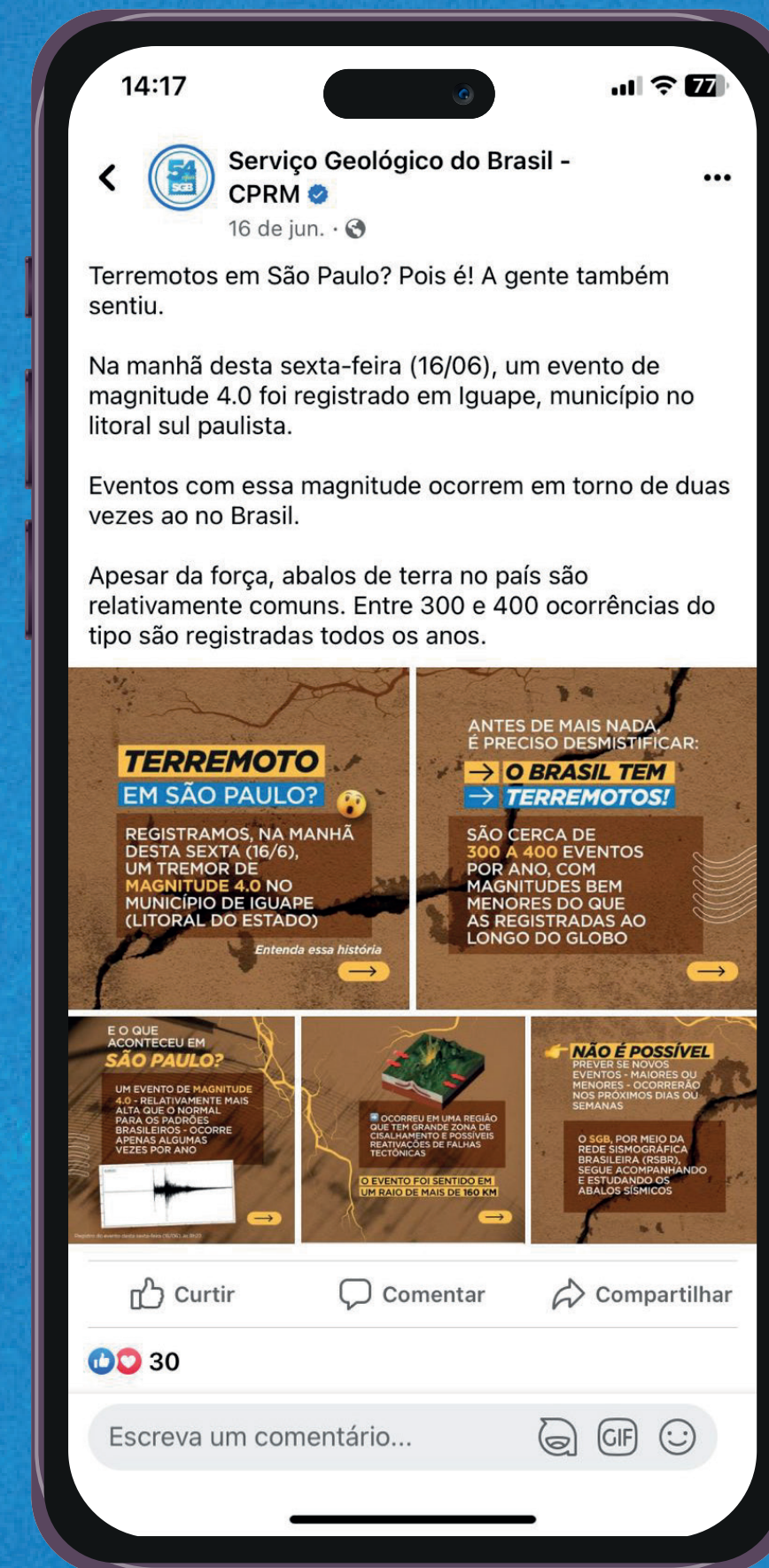
TWITTER



3.249

PESSOAS ALÇAÇADAS

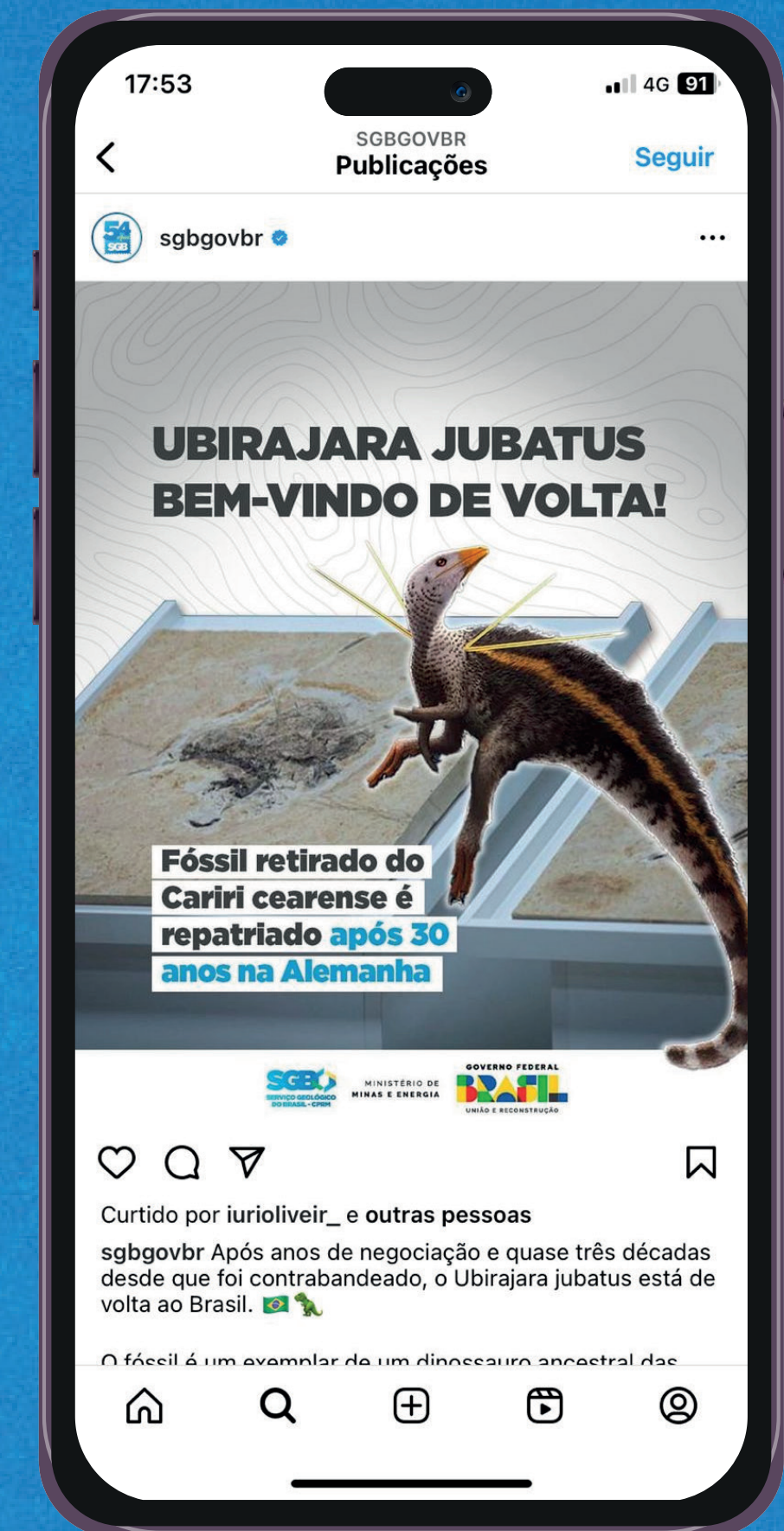
FACEBOOK



9.200

PESSOAS ALÇAÇADAS

INSTAGRAM



12.519

PESSOAS ALÇAÇADAS

BALANÇO*

NÚCLEO DE MÍDIAS DIGITAIS

4156

POSTAGENS TOTAIS
NAS REDES SOCIAIS

26,9

MÉDIA DE POSTAGEM
POR DIA

5.044.975

ALCANCE ESTIMADO

39

EVENTOS COBERTOS

EVENTOS

Equipe responsável pela organização e realização de todos os eventos da empresa, seja na forma presencial, online ou híbrida.

CONVITES

CERTIFICADOS

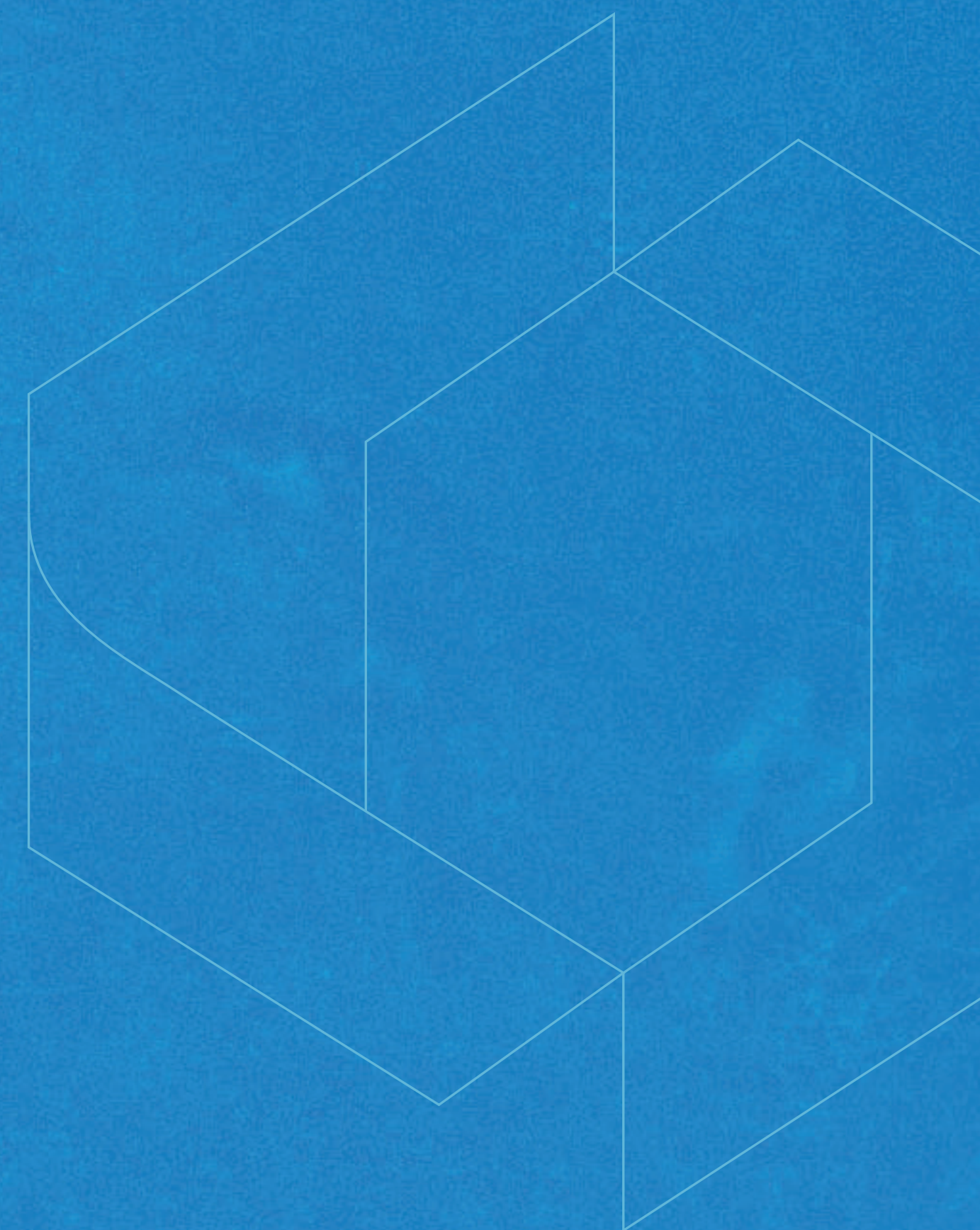
CERIMONIAL

EVENTOS HÍBRIDOS

EVENTOS ON LINE

EVENTOS EXTERNOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS COM ESTANDES INSTITUCIONAIS





BALANÇO*

NÚCLEO DE EVENTOS E RELACIONAMENTO

95

EVENTOS REALIZADOS
MÉDIA 7/MÊS

48

EVENTOS PRESENCIAIS
OU HÍBRIDOS

47

EVENTOS ONLINE

3767

CERTIFICADOS EMITIDOS

COMUNICAÇÃO INTERNA

A Comunicação Interna é toda forma de interação entre organização e seus colaboradores. É um conjunto de ações feitas por meio de canais de comunicação para engajar e motivar os colaboradores, além de difundir, em uma comunicação comum a todos, os ideais da empresa.

E-MAIL

INTRANET

CARTAZES

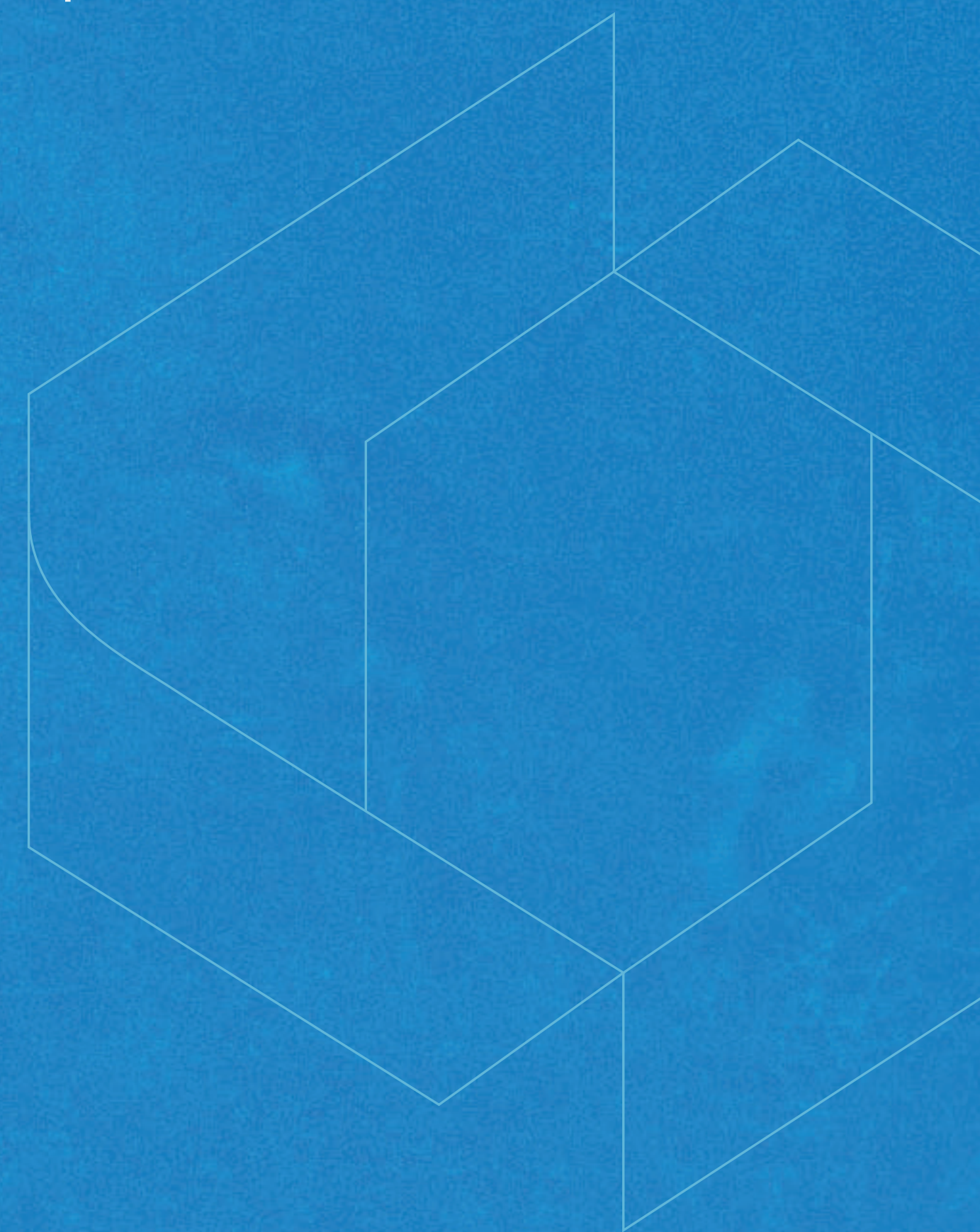
INFORME REGIONAL

MURAL E/OU QUADRO DE AVISO

DESCANSO DE TELA

LISTA DE TRANSMISSÃO DO WHATSAPP

*Para um ambiente profissional agradável,
uma comunicação interna eficaz é fundamental.*



Já conhece as Turmas Exclusivas ENAP para SGB/CPRM 2023?

Turmas com inscrições abertas:

Praticando a LGPD

Conheça a importância da segurança no tratamento e proteção de dados pessoais. Este curso irá ensinar você a aplicar corretamente a LGPD, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

- Inscrições:** até 06 de agosto
- Realização:** 14 a 21 de agosto
- Carga horária:** 21h **Turno:** Vespertino

Principais tópicos abordados:

- Conceitos e princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD
- Agentes de Tratamento, Encarregado de Dados e Hipóteses de Tratamento
- Direitos do Titular
- Privacy by Design
- Padrões mínimos exigidos pela LGPD.

Faça a sua inscrição e incentive sua equipe!



Acesse o link para inscrições apontando a câmera para o QR Code ou visite página de cursos e capacitações na intranet.
<http://bit.ly/3r0jvSB>

CARDS

Núcleo de Arquitetura e Engenharia investe em melhoria dos ambientes de trabalho do SGB

CARDS

#JULHOAMARELO

CARDS

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS HEPATITES VIRAIS

A HEPATITE É UMA DOENÇA SILENCIOSA E GRAVE.

FAÇA O TESTE E VACINE-SE!

A prevenção é a melhor escolha.

Saiba mais em saude.gov.br/

Empregados,

CARDS

Começou a Consulta Pública Interna do Plano de Carreiras, Cargos e Salários - PCCS

Respostas até **07/08/23.**

Para facilitar a sua participação, disponibilizamos esse formulário, no qual você poderá expressar suas opiniões, sugestões e críticas construtivas.

Acesse o formulário!



Aponte a câmera para o QR Code ao lado, ou use o link: bit.ly/3qqEjjw

NEWSLETTER



CARDS

LISTA DE TRANSMISSÃO

Fique por dentro de tudo que acontece no **Serviço Geológico do Brasil.**

Salve nosso contato e faça parte da lista de transmissão do SGB!



Aponte o seu celular para o QR code ao lado
61 99646-5891

O contato é **exclusivo para os colaboradores** do SGB.



CERTIFICADOS

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que

participou da palestra presencial O Ciclo de Violência e o Direito das Mulheres no dia 21 de junho de 2023, com carga horária de 2 horas.

Adriana Parente de S.Costa
Delegada de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Iana Michele Barreto
Advogada - OAB RO/7491
Especialista em Direito de Família e Sucessões
Especialista em Direitos Humanos



BALANÇO*

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

226

CAMPANHAS INTERNAS

482

INFORMES POR WHATSAPP

276

INFORMES POR E-MAIL

259

COMUNICAÇÃO
INTERNA VIA E-MAIL MKT

EDITORAÇÃO GRÁFICA

A equipe de editoração gráfica é responsável pela diagramação de materiais para divulgação dos produtos do **SGB**, em especial na plataforma RIGEO.

RELATÓRIOS TÉCNICOS

CARTAS GEOLÓGICAS

CARTAS DE ANOMALIA

ATLAS

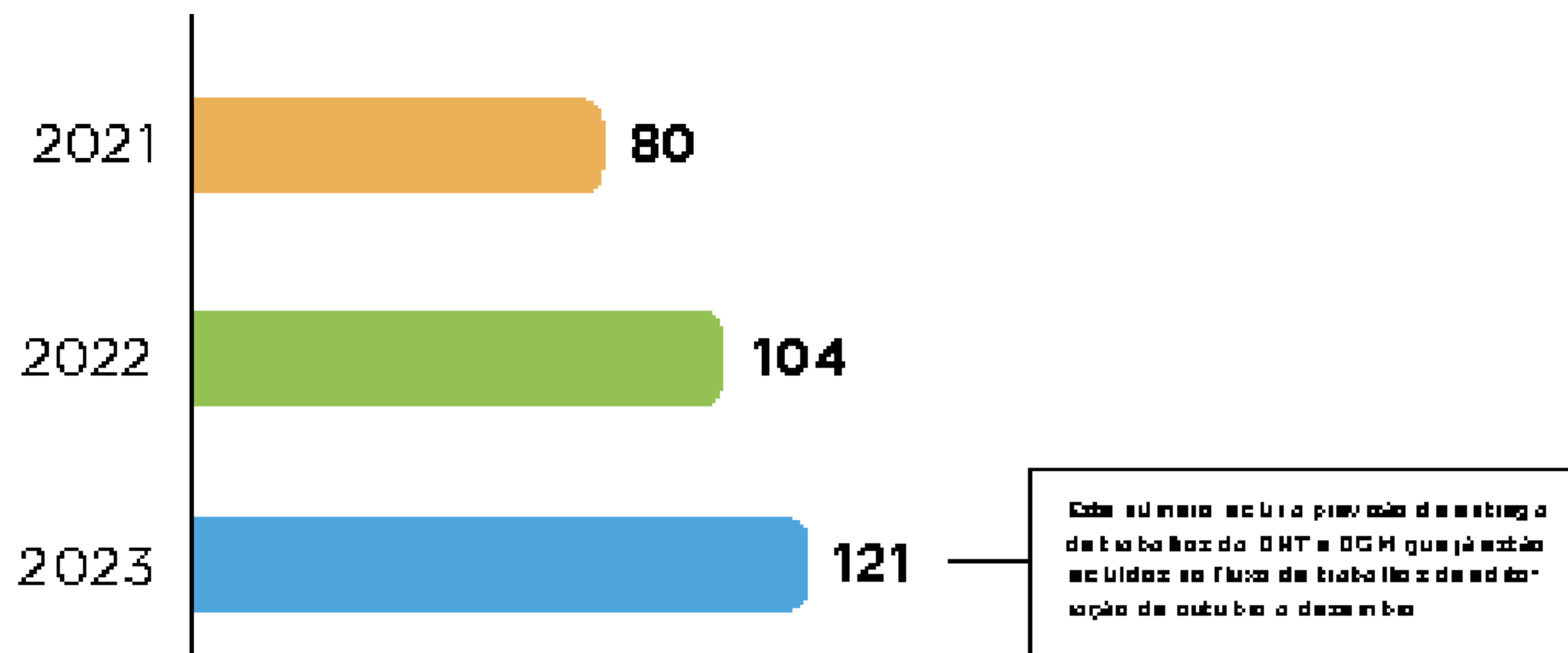
CARTAS DE SUSCETIBILIDADE

RELATÓRIOS ANUAIS

OUTROS



Entregas totais por ano



Aumento da produção

2021 - 2022

+30%

2022 - 2023

+16%

Aumento da produção

2021 - 2023

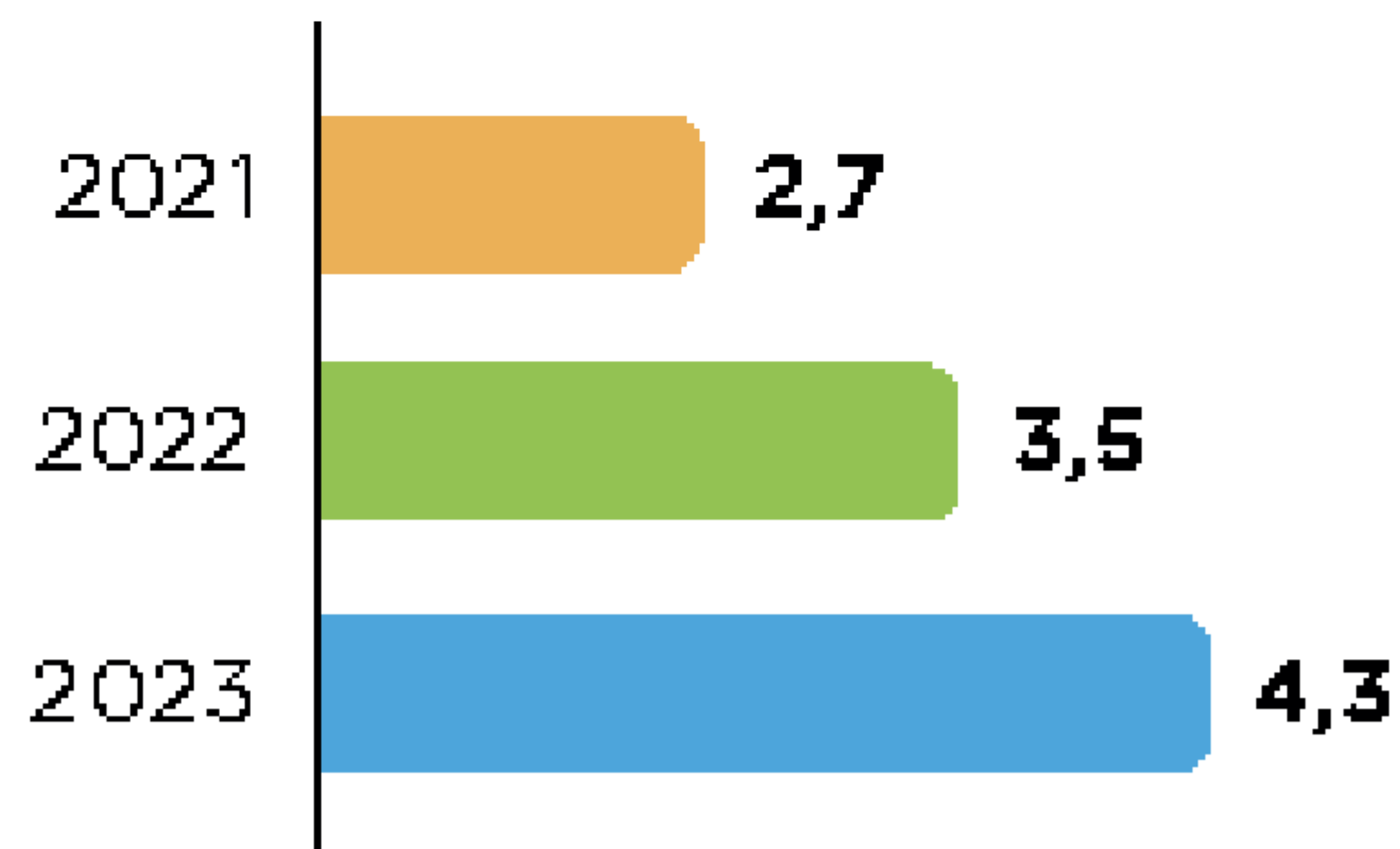
+51%

Colaboradores



O número de colaboradores agrega os dados de lotados na DIEDIG somados aos colaboradores lotados em outras unidades que realizam também o trabalho de edição.

Entregas por colaborador



O número de colaboradores agrega os dados de lotados na DIEDIG somados aos colaboradores lotados em outras unidades que realizam também o trabalho de edição.



OBRIGADO

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO

comunicacao@sgb.gov.br